

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 14 de abril de 2025
Ano XVI | Edição nº 3399

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros atos oficiais	3
Secretaria de Administração	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	7
Inexigibilidade	7
Dispensas	7
Secretaria de Fazenda	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Balanços/balancetes	9
Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	132
Editais	132
Lei Aldir Blanc	132



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.974 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo eletrônico nº 5415/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06/01/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.974 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude			
2010.23.695.0297.2.065	3.3.90.39-1.704		30.000,00
2010.27.813.0320.1.113	4.4.90.51-1.704	100.000,00	
2010.27.813.0320.2.066	3.3.90.39-1.704		70.000,00
TOTAL		100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 3.975 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.517 de 06 de janeiro de 2025, e nos termos do processo administrativo eletrônico nº 5425/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.517 de 06 de Janeiro de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Cintia Machado Souto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.975 DE 14 DE ABRIL DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.30-1621	100.000,00	
3004.10.122.0020.2034	3.3.90.39-1621		150.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.51-1621	20.000,00	
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52-1621	30.000,00	
TOTAL		150.000,00	150.000,00

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL
CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 02/12/1989, página 02.

PORTARIA Nº 95 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1989.

Onde se Lê: ROSELI ALVES CORREIA

Leia-se: ROSELICORREA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2025.

RENATO FABIANOMARQUES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO

Chamamento Público: 002/2025
Processo 10048/24

Na data e hora marcadas foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas que se apresentaram, conforme listagem abaixo, classificadas do menor para o maior preço:

- 1- ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA
CNPJ: 10.249.041/0001-70
RS 63.785,89
- 2- C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.767.694/0001-85
RS 78.770,90
- 3- CONCRET RESULT ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES EM
CONTROLE DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 22.129.300/0001-08
RS 89.321,12
- 4- COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.620.684/0001-40
RS 83.566,26
- 5- DENILSON TARCISIO SILVEIRA MATOSO
CNPJ: 59.620.887/0001-63
RS 79.498,94
- 6- ENGEVALE ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E
CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 58.412.656/0001-00
RS 80.425,72
- 7- K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.481.518/0001-24
RS 74.415,09
- 8- SANTOS TELLES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 59.010.939/0001-80
RS 71.722,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

Foram abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preços das empresas que se apresentaram, cujos valores estão descritos acima. Registro a presença do representante das empresas K5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Sr. Jorge Luis Barony da Silva, DENILSON TARCISIO SILVEIRA MATOSO, Sr. Denilson Tarcisio Silveira Matoso, ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA, Sr. Daniel Medeiros Ramos, SANTOS TELLES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Sra. Cauane Pardini Candido, no momento da abertura dos envelopes. Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa que ofertou o menor preço. Ao analisar, constatamos que todos os documentos obrigatórios nesta fase foram apresentados. Considerando os prazos para cumprimento de exigências, informo que os envelopes que não foram abertos contendo a documentação de habilitação dos demais fornecedores ficarão sob a guarda desta Divisão de Compras até que se conclua a presente contratação. Ressalto que antes de dar início a abertura dos envelopes, todos os concorrentes presentes fizeram a assinatura nos envelopes, atestando que os mesmos estavam lacrados.

A empresa, **SANTOS TELLES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou as seguintes considerações: “No edital não está exigindo o anexo 3 nem na proposta e nem na habilitação, sendo solicitado apenas o anexo 2 e o anexo 4. Entendemos que o anexo 3 serve apenas para as empresas terem noção do valor de garantia que será exigido caso a empresa seja a vencedora, conforme descrito no título: Metodologia para cálculo da garantia adicional. Ainda, ressalta que o valor da proposta vencedora, é inexequível conforme o edital, estando muito abaixo dos 75% que a lei de Licitações e Contratos 14.133/21 prevê para serviços de obras e engenharia, cujo cabe uma análise profunda da capacidade da empresa vencedora de prestar o serviço solicitado no certame.”

A empresa, **K5 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou as seguintes considerações: “A empresa Ananias Garrido Ramos LTDA não apresentou no ato da abertura das propostas o seguro garantia que consta no edital no Anexo III do referido edital, porque deu um preço abaixo de 85% e que falta documentação do contrato social da empresa que está incompleto. Ainda, relata que a empresa Santos Telles Construtora e Incorporadora LTDA também não apresentou o seguro garantia que consta no referido edital.”

A empresa, **ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA** apresentou as seguintes considerações: “Não há sentido algum para que a empresa K5 Serviços e Construções LTDA que ficou em Terceiro colocado na classificação das propostas faça as alegações que fez, uma vez que está bem claro o descrito no edital, cujo não se procede tais argumentos. Ressalta que o contrato social da empresa Ananias Garrido Ramos LTDA está totalmente apto para tal.”

Foram abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços das empresas que se apresentaram, cujos valores estão descritos acima. Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA que




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

ofertou o menor preço, onde foi verificado que todos os documentos exigidos nesta fase foram apresentados e estão válidos. A empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS LTDA apresentou a melhor proposta, no valor de R\$ 63.785,89 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo classificada como vencedora do Chamamento Público nº 002/2025.

Considerando os apontamentos apresentados, declaramos para os devidos fins que opinamos por encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Município para análise, assim como, avaliar o prazo para apresentação da Declaração de Responsabilidade da Execução da Obra e a Garantia adicional, se julgarem cabível.

São José do Vale do Rio Preto, em 11 de abril de 2025.


Ebenezzer Maia Guedes
Chefe da Divisão de Compras
Matrícula: 2485





Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 21/2025
PROCESSO N.º 4306/2025

Ref. Solicita Contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento em favor da empresa O CONTADOR PÚBLICO - CURSOS E TREINAMENTO LTDA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 1.115,26 (Mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Fazenda solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 4306/2025, que seja autorizado a contratação empenho, liquidação e posterior pagamento para participação de servidores municipais no curso "FUNDEB" e "PASEP", para melhor atender demandas da Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 1.115,26 (Mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos). A contratação será com a empresa O CONTADOR PÚBLICO - CURSOS E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.390.536/0001-08, sediada na Rua Celeste Sbruzzi, n.º 125, apartamento 102, Centro, Luzerna - SC. CEP 89609-000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 4306/2025.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 4306/2025, em especial as cotas de 26 de abril de 2025 da douta Assessoria Jurídica, ratificado em 08 de abril de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO a inexigibilidade licitatória para contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento para participação de servidores municipais no curso "FUNDEB" e "PASEP", junto ao O CONTADOR PÚBLICO - CURSOS E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.390.536/0001-08, no valor total de R\$ 1.115,26 (Mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 53/2025
PROCESSO Nº 1074/2025

Ref. Aquisição de medicamento em cumprimento de ordem judicial, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais), para o período de 06 (seis) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1074/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 360 comprimidos de Neovite Max, para atendimento do processo judicial 0000782-12.2016.8.19.0076, que gerou o processo administrativo 3614/2016, no valor total de R\$ 1.440,00 (Mil, quatrocentos e quarenta reais), para o período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.539.365/0001-88, sediada a Rua Soares Brandão, nº50, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 11/03/2025. Faça constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/03/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.539.365/0001-88, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 54/2025
PROCESSO Nº 1167/2025

Ref. Aquisição de 300 (trezentas) unidades de equipo para bomba infusora LIFEMED SMART P, material hospitalar para atendimento das demandas do Hospital Maternidade Santa Theresinha/Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1167/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 300 (trezentas) unidades de equipo para bomba infusora LIFEMED SMART P, para atender demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha/Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDIC**,



inscrita no CNPJ/MF Nº 02.357.251/0001-53, sediada a Rua Giuseppe Mattea, n.º 350-A - Fragata, Pelotas - RS, CEP: 96050-080

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 12/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDIC**, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.357.251/0001-53, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 55/2025

PROCESSO Nº 1167/2025

Ref. Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) unidades de Cateter intravenoso periférico n.º 24, material hospitalar para atendimento das demandas do Hospital Maternidade Santa Theresinha/Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1167/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) unidades de Cateter intravenoso periférico n.º 24, para atender demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha/Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). A referida dispensa será com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.774.906/0001-75, sediada a Rua Av. Oeste, s/n quadra 01 - Parque ind.vice-presidente Jose Alencar - ETAPA II, Aparecida de Goiania - GO, CEP: 74993-394.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 12/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 08/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.774.906/0001-75, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 56/2025

PROCESSO Nº 943/2025

Ref. Aquisição de medicamento em cumprimento de ordem judicial, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 29.471,76 (Vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1943/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de 24 (vinte e quatro) ampolas de TOCILIZUMABE 162 MG, para atendimento do processo judicial 0800917-10.2024.8.19.0076, que gerou o processo administrativo 8456/2024, o valor total de R\$ 29.471,76 (Vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.724.173/0004-44, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília áreas externas UC4.047, SN ARMZ 04 - Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71608-900.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 11/03/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/04/2025.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.724.173/0004-44, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Exercício: 2024

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.595.270,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.689.193,12
CONTRIBUIÇÕES	834.810,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.500.989,53
RECEITA PATRIMONIAL	2.657.436,30	SUPERAVIT CORRENTE	9.005.009,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.582.285,93	SUB TOTAL	140.195.191,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.678,33	DESPESAS DE CAPITAL	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-12.565.289,73	INVESTIMENTOS	6.123.489,18
SUB TOTAL	140.195.191,94	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	879.432,47
RECEITAS DE CAPITAL		SUB TOTAL	7.002.921,65
ALIENAÇÃO DE BENS	550.000,00	TOTAL	147.198.113,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00		
DEFICIT DE CAPITAL	6.302.921,65		
SUB TOTAL	7.002.921,65		
TOTAL	147.198.113,59		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	140.195.191,94	DESPESAS CORRENTES	140.195.191,94
RECEITAS DE CAPITAL	7.002.921,65	DESPESAS DE CAPITAL	7.002.921,65
TOTAL	147.198.113,59	TOTAL	147.198.113,59

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18
380837746

Assinado de forma digital por
RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:07:32
-03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791

Assinado de forma digital por
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:03:25
-03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			152.760.481,67
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.595.270,53	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		13.958.708,99	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.602.961,72	
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.043.188,94		
1112.50.0.1.00.00	PTU - PRINCIPAL	1.948.911,95		
1112.50.0.2.00.00	PTU - MULTAS E JUROS	35.159,67		
1112.50.0.3.00.00	PTU - DIVIDA ATIVA	706.173,29		
1112.50.0.4.00.00	PTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	352.944,03		
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	559.772,78		
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	559.730,01		
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	42,77		
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.622.297,84	
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.622.297,84		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.904.434,24		
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	5.904.434,24		
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	717.863,60		
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	717.863,60		
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		3.733.449,43	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.733.449,43		
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.733.449,43		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	3.623.042,26		
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	35.661,69		
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	46.332,02		
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	28.413,46		
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		636.561,54	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		268.622,17	
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	185.498,67		
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	185.498,67		
1121.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	79.645,85		
1121.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	78.581,20		
1121.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	344,93		
1121.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	437,92		
1121.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	30,04		
1121.04.0.5.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	200,00		
1121.04.0.6.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	47,02		
1121.04.0.7.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	4,74		
1121.04.0.8.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS			
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.477,65		
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	3.417,75		
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS			
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	40,75		
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	16,74		
1121.50.0.5.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	1,53		
1121.50.0.6.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	0,88		
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		367.939,37	
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	367.939,37		
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	134.427,76		
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	5.534,11		
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	115.018,84		

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	112.958,66		
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		834.810,58	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		834.810,58	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		834.810,58	
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	834.810,58		
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	834.810,58		
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.657.436,30	
1310.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		10.155,20	
1311.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		10.155,20	
1311.02.0.0.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	10.155,20		
1311.02.0.1.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	10.136,10		
1311.02.0.2.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-MULTAS JUROS	19,10		
1311.02.0.3.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA			
1311.02.0.4.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.A M/JUROS			
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		2.456.581,42	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.456.581,42	
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.456.556,82		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.456.556,82		
1321.02.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	24,60		
1321.02.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	24,60		
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS			
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS			
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL			
1323.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES			
1323.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES			
1323.01.0.1.00.00	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL			
1330.00.0.0.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO		190.699,68	
1339.00.0.0.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		190.699,68	
1339.99.0.0.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	190.699,68		
1339.99.0.1.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	190.699,68		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		134.582.285,93	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		74.518.418,71	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		31.087.984,62	
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.032.071,43		
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	28.128.244,25		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	28.128.244,25		
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	2.903.827,18		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	2.903.827,18		
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	55.913,19		
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	55.913,19		
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		25.864.165,69	
1712.50.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	42.702,23		
1712.50.0.1.00.00	COTA-PARTE	42.702,23		
1712.51.0.0.00.00	COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	18.562,02		
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	18.562,02		
1712.51.0.1.00.00	CFEM - PRINCIPAL	18.562,02		
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	25.802.901,44		
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	25.244.315,85		
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1712.52.4.0.00.00	7.990/89-PRINCIPAL COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	25.244.315,85 558.585,59		
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	558.585,59		
1712.53.0.0.00.00	COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO			
1712.53.0.1.00.00	COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL			
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		12.023.667,90	
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.967.667,90		
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.061.328,79		
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.061.328,79		
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.570.713,34		
1713.50.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	4.570.713,34		
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	149.515,54		
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	149.515,54		
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	219.576,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	219.576,00		
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	966.534,23		
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	966.534,23		
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS			
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL			
1713.51.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	1.056.000,00		
1713.51.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.056.000,00		
1713.51.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.056.000,00		
1713.51.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1713.51.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL			
1713.51.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-VIGILÂNCIA SAÚDE			
1713.51.3.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL			
1713.51.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
1713.51.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL			
1713.51.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS			
1713.51.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL			
1713.51.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS			
1713.51.9.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1713.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		2.762.118,58	
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.816.577,39		
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.816.577,39		
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- Progr.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE			
1714.51.0.1.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL			
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	459.174,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	459.174,00		
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	175.617,19		

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	175.617,19		
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	310.750,00		
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	310.750,00		
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		2.266.564,78	
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	1.512.770,71		
1715.51.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.512.770,71		
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	753.794,07		
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	753.794,07		
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		261.145,48	
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	261.145,48		
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	261.145,48		
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		252.771,66	
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	79.539,02		
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	79.539,02		
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	173.232,64		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	173.232,64		
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		39.331.369,41	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		34.678.483,15	
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	30.204.534,88		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	30.204.534,88		
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.432.063,14		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.432.063,14		
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	1.005.695,12		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.005.695,12		
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.190,01		
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	36.190,01		
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		3.934.407,69	
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	3.934.407,69		
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	3.934.407,69		
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		602.702,57	
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	602.702,57		
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	602.702,57		
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		115.776,00	
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.776,00		
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	115.776,00		
1729.53.0.0.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022			
1729.53.0.1.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL			
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF			
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL			
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		20.732.497,81	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		20.732.497,81	
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	20.732.497,81		
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	20.732.497,81		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		90.678,33	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		61.982,90	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		61.982,90	
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	787,90		
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	734,50		
1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	JUROS	53,40		
1911.01.0.3.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA			
1911.01.0.4.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS			
1911.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	61.195,00		
1911.14.0.1.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-PRINCIPAL	61.195,00		
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.941,61	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		11.445,35	
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	11.445,35		
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	11.445,35		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		9.496,26	
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	9.496,26		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	4.061,09		
1922.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	3.794,48		
1922.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.640,69		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		7.753,82	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.753,82	
1999.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA			
1999.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA			
1999.12.2.1.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL			
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	7.753,82		
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS	7.753,82		
1999.99.3.1.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL	7.753,82		
1999.99.3.2.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-MULTAS JUROS			
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			700.000,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		550.000,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		550.000,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		550.000,00	
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	550.000,00		
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	550.000,00		
2213.01.0.3.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- DÍVIDA ATIVA			
2213.01.0.4.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-D.ATIVA M/JUROS			
2213.01.0.7.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-D.ATIVA-MULTAS			
2213.01.0.8.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-D.ATIVA-JUROS			
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		150.000,00	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00	
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00	
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	150.000,00		
2419.51.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	150.000,00		
2490.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2499.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2499.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2499.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL			
91000.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITAS CORRENTES.			-12.565.289,73
91700.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-12.565.289,73	
91710.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-5.636.830,92	
91711.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-5.636.830,92	
91711.51.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.625.648,42		
91711.51.1.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.625.648,42		
91711.51.1.1.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-5.625.648,42		
91711.52.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-11.182,50		
91711.52.0.1.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-11.182,50		
91720.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-6.928.458,81	

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91721.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-6.928.458,81	
91721.50.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-6.040.907,05		
91721.50.0.1.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-6.040.907,05		
91721.51.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-686.412,68		
91721.51.0.1.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-686.412,68		
91721.52.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-201.139,08		
91721.52.0.1.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-201.139,08		
			T O T A L	140.895.191,94

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2 MA

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					131.190.182,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.689.193,12
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					83.689.193,12
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		159.765,59			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		159.765,59			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			4.179.079,33		
3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO		4.179.079,33			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			58.214.988,75		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		57.207.954,34			
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS		1.006.914,79			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119,62			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.616.092,05		
3.1.90.13.01	FGTS		1.976.166,25			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		4.511.442,13			
3.1.90.13.11	FGTS - PDV		58.013,25			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.070.470,42			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			13.519.267,40		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - AT		164.378,73			
3.1.90.94.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - IN/		13.602,85			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.341.285,82			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.500.989,53
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU					1.733.707,20
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.733.707,20			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					45.767.282,33
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL			1.417.242,94		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			437.277,05		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		437.277,05			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			9.950.277,28		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		73.795,47			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		499.586,86			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		3.129.402,02			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO		303.532,18			
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO		108.336,37			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		14.249,54			
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA		4.689,50			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		72.297,71			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		32.320,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		76.197,84			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		50.542,20			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		3.077,00			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		69.949,40			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		87.988,83			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO		352.861,63			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		284.111,89			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		174.066,20			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.306,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		101.336,72			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		40.458,05			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		287,00			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		4.301,15			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		466.914,52			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		62.796,85			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		4.450,00			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.922.422,35			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT			1.876.652,87		
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.876.652,87			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.027.455,21		
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		1.042.926,54			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		609.916,19			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		42.027,26			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		332.585,22			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					131.190.182,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.500.989,53
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					45.767.282,33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					28.408.012,20
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		15.670,90			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		184.573,61			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		51.150,13			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.521.623,56			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E I		401.652,24			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		20.372,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		4.630.645,06			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		12.825,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		148.788,80			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDEUTÍVEIS - EMPRESAS		1.661,22			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		54.010,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		3.544.777,36			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		611.928,67			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		59.224,89			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E L		2.814.219,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		69.280,75			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		7.980,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		2.961,60			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		36.295,02			
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		17.883,00			
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS		19.746,48			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		4.480,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP		14.119,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		70.192,44			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		15.441,05			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		114.076.510,42			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					129.103,98
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		129.103,98			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE					559.360,96
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE		559.360,96			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS					895.492,66
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		392.163,79			
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS		503.328,87			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					40.618,68
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.266,50			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.181,80			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.170,38			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					25.788,50
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		11.335,63			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.452,87			
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.002.921,65
4.4	INVESTIMENTOS					6.123.489,18
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					6.123.489,18
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					4.857.199,69
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS		22.690,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		855.884,46			
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES		2.074,80			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		3.976.549,79			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.266.289,49
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		18.733,97			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-C		108.821,03			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D		26.900,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		51.360,29			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		38.133,26			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		27.665,97			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		114.419,58			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		316.089,75			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓ		45.793,54			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		91.025,60			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		372.170,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		55.176,50			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					879.432,47
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS					879.432,47
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA					879.432,47
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL		879.432,47			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
T O T A L						138.193.104,30

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2 MA

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	CAMARA MUNICIPAL					4.773.430,45
3	DESPESAS CORRENTES					4.459.450,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.558.178,75
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.558.178,75	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		3.167.592,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.167.592,93				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		279.835,19			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	279.835,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110.750,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	106.883,47				
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	3.867,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				901.271,88	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				901.271,88	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		52.097,45			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	52.097,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		304.354,06			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	73.795,47				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	99.049,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.701,12				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGI	32.320,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.332,90				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.240,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI	18.063,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	23.817,50				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	10.306,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.219,55				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.508,42				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	544.820,37				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	179.253,61				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	20.372,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	85.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	12.825,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	59.600,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	893,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	55.224,89				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	36.000,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.961,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	13.581,97				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	12.883,00				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGAD	19.746,48				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	14.119,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.359,30				
4	DESPESAS DE CAPITAL					313.979,82
4.4	INVESTIMENTOS					313.979,82
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				313.979,82	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		248.557,85			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	248.557,85				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.421,97			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	14.788,97				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	10.235,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	7.196,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	33.202,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					47.021.302,23
3	DESPESAS CORRENTES					42.241.545,55
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				16.061.129,13	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				16.061.129,13	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF(159.765,59			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		159.765,59			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		10.684.418,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		10.684.299,16			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119,62			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.219.205,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.219.205,09			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.997.739,67			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS		10.512,51			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR		3.987.227,16			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.180.416,42	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				26.180.416,42	
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL		1.417.242,94			
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL		1.417.242,94			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		71.011,25			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		71.011,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.502.896,51			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		11.042,10			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		320.154,55			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		27.094,98			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		23.746,10			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.028,20			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL		3.077,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		19.935,49			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI		86.688,99			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		75.301,25			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ		110.365,61			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		74.321,15			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		40.026,05			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		287,00			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		43.816,85			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.664.011,19			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		1.492.320,31			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		1.042.926,54			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		175.784,92			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		273.608,85			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍF		17.562.684,30			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		15.670,90			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		51.150,13			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		1.310.872,21			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATURI		5.565,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC		3.369.851,72			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		89.188,80			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDEUTÍVEIS - EMPRESAS		643,27			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		3.516.777,36			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		611.035,15			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		4.000,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		33.280,75			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		7.980,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		12.356,98			
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		5.000,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		45.920,67			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		15.441,05			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		8.467.950,31			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		6.741,38			
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS I		6.741,38			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		352.378,24			
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE		352.378,24			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		735.274,63			
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAS		392.163,79			
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS		343.110,84			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					47.021.302,23
3	DESPESAS CORRENTES					42.241.545,55
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.180.416,42	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			26.180.416,42		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.078,36		
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.266,50				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.181,80				
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.630,06				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			25.788,50		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	11.335,63				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.452,87				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.779.756,68
4.4	INVESTIMENTOS				3.900.324,21	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.900.324,21	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.370.303,09		
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS	22.690,64				
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	836.228,56				
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES	2.074,80				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.509.309,09				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			530.021,12		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	1.530,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12.380,80				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.339,26				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	9.027,04				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	72.423,24				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	55.150,78				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	372.170,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00				
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					879.432,47
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS				879.432,47	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			879.432,47		
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	879.432,47				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					86.398.371,62
3	DESPESAS CORRENTES					84.489.186,47
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				64.069.885,24	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			64.069.885,24		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.179.079,33			
3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	4.179.079,33				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		44.362.977,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	43.356.062,25				
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	1.006.914,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.117.051,77			
3.1.90.13.01	FGTS	1.976.166,25				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.012.401,85				
3.1.90.13.11	FGTS - PDV	58.013,25				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070.470,42				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.410.777,10			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	46.982,75				
3.1.90.94.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	13.602,85				
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	9.350.191,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.419.301,23	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			1.733.707,20		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.733.707,20			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.733.707,20				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			18.685.594,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		314.168,35			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	314.168,35				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.143.026,71			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	488.544,76				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.710.197,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	303.532,18				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	108.336,37				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	14.249,54				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	4.689,50				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	40.501,61				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	38.118,84				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.274,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	69.949,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	68.053,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGI	248.109,14				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	208.810,64				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	39.883,09				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.796,02				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	432,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	4.301,15				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	466.914,52				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	18.980,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	4.450,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	250.902,74				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		1.876.652,87			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRAT	1.876.652,87				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		535.134,90			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	434.131,27				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	42.027,26				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	58.976,37				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		10.300.507,53			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.320,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	210.751,35				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATURI	396.087,24				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	1.175.793,34				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS	1.017,95				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	54.010,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓC	2.814.219,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	10.356,07				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.480,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	19.912,47				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	5.608.560,11				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		122.362,60			
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	122.362,60				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORÇÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					86.398.371,62
3	DESPESAS CORRENTES					84.489.186,47
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.419.301,23	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			18.685.594,03		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			206.982,72		
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	206.982,72				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			160.218,03		
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	160.218,03				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			26.540,32		
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.540,32				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.909.185,15
4.4	INVESTIMENTOS				1.909.185,15	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.909.185,15		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.238.338,75		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		19.655,90			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.218.682,85				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			670.846,40		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC		2.415,00			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS V	108.821,03				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR	26.900,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	38.979,49				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	30.794,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	27.665,97				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	95.157,54				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/A	236.470,51				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE I	45.793,54				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	35.874,82				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	21.974,50				
TOTAL GERAL						138.193.104,30

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2 MA

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	CAMARA MUNICIPAL					
10 01	CAMARA MUNICIPAL					4.773.430,45
3	DESPESAS CORRENTES					4.459.450,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.558.178,75
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.558.178,75
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.167.592,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		3.167.592,93			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			279.835,19		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		279.835,19			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			110.750,63		
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		106.883,47			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.867,16			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					901.271,88
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					901.271,88
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			52.097,45		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS		52.097,45			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			304.354,06		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		73.795,47			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		99.049,60			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		4.701,12			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		32.320,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		14.332,90			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.240,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		18.063,50			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		23.817,50			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.306,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		10.219,55			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		7.508,42			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			544.820,37		
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		179.253,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		20.372,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		85.000,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		12.825,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		59.600,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		28.000,00			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		893,52			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		55.224,89			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		36.000,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		2.961,60			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		13.581,97			
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		12.883,00			
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS		19.746,48			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		14.119,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		4.359,30			
4	DESPESAS DE CAPITAL					313.979,82
4.4	INVESTIMENTOS					313.979,82
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					313.979,82
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			248.557,85		
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		248.557,85			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			65.421,97		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		14.788,97			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		10.235,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		7.196,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		33.202,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 01	GABINETE DO PREFEITO					1.695.239,23
3	DESPESAS CORRENTES					1.692.505,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.286.949,71	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.286.949,71		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.149.410,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.149.410,35			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			137.539,36		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		137.539,36			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.556,04	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			405.556,04		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.134,45		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		107,70			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		897,75			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		6.129,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			273.608,85		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		273.608,85			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.359,87		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		4.000,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		15.441,05			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.918,82			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			14.452,87		
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.452,87			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.733,48
4.4	INVESTIMENTOS				2.733,48	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.733,48		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.733,48		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		765,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		874,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.094,48			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					10.247.101,20
3	DESPESAS CORRENTES					9.508.509,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.980.802,64
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					4.980.802,64
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		159.765,59			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		159.765,59			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.671.817,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.671.697,41			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119,62			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.390,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		127.390,48			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.021.829,54			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.512,51			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.011.317,03			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.527.706,51
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					4.527.706,51
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL		1.417.242,94			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		71.011,25			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		71.011,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		171.964,06			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		538,50			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		75.801,73			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		20.640,38			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		1.054,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.980,89			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		50.479,56			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		6.375,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		4.989,00			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		8.105,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.192.102,06			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		1.042.926,54			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		149.175,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		1.323.007,96			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE		11.595,70			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		36.000,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		98.321,21			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDEUTÍVEIS - EMPRESAS		201,86			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		561.035,15			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		33.280,75			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		12.356,98			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		570.216,31			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		352.378,24			
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE		352.378,24			
4	DESPESAS DE CAPITAL					738.592,05
4.4	INVESTIMENTOS					738.592,05
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					738.592,05
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		349.999,21			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		349.999,21			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		388.592,84			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		765,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.230,64			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		874,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		1.130,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		2.736,20			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		7.687,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		372.170,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 03	SECRETARIA DE FAZENDA					2.228.149,45
3	DESPESAS CORRENTES					1.346.531,98
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.116.163,12	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.116.163,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.006.940,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.006.940,59			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			109.222,53		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		109.222,53			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.368,86	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			230.368,86		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			26.221,65		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		14.197,25			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		12.024,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			178.733,22		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		45.896,95			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		132.836,27			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.078,36		
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.266,50			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		1.181,80			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		10.630,06			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			11.335,63		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		11.335,63			
4	DESPESAS DE CAPITAL					881.617,47
4.4	INVESTIMENTOS				2.185,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.185,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.185,00		
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		2.185,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					879.432,47
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS				879.432,47	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			879.432,47		
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL		879.432,47			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOL.					1.404.860,76
3	DESPESAS CORRENTES					1.354.493,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.354.493,88
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.354.493,88	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			43.677,97		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		14.929,79			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.409,76			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		11.070,14			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		295,68			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		15.972,60			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			26.609,40		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		26.609,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.277.465,13		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		15.150,13			
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		5.000,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		1.257.315,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			6.741,38		
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		6.741,38			
4	DESPESAS DE CAPITAL					50.366,88
4.4	INVESTIMENTOS					50.366,88
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				50.366,88	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.366,88		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		50.366,88			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 05	SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON					1.407.467,85
3	DESPESAS CORRENTES					1.394.394,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					699.994,81
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					699.994,81
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		622.547,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		622.547,85			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.446,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		77.446,96			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					694.399,36
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					694.399,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		241.737,97			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		7.918,80			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		176.126,04			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.105,72			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.884,46			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		10.391,90			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		23.652,90			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		194,50			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		4.519,35			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		249,90			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		10.694,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		452.661,39			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		303.640,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		7.980,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		141.041,39			
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.073,68
4.4	INVESTIMENTOS					13.073,68
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					13.073,68
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.073,68			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		5.223,68			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		5.310,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.540,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 07	SEC.DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ.E TRANSPORTES					21.360.518,88
3	DESPESAS CORRENTES					18.824.507,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.384.281,44	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.384.281,44		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.132.421,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		2.132.421,03			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.950,28			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		275.950,28			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		975.910,13			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI		975.910,13			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.440.225,71	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			15.440.225,71		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.728.376,74			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		1.615,50			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		53.599,78			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		352,44			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		2.023,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		25.817,53			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		29.257,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMI		30.819,18			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		25.893,57			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		8.475,90			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		7.245,65			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		3.543.277,19			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		11.711.848,97			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		829.500,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		3.369.851,72			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		38.155,00			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		441,41			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		3.516.777,36			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		3.957.123,48			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.536.011,73
4.4	INVESTIMENTOS				2.536.011,73	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.536.011,73		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.481.988,83			
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS		22.690,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		392.708,61			
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES		2.074,80			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		2.064.514,78			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.022,90			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.926,48			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO:		1.311,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		2.587,04			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		2.441,48			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		43.756,90			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 09	SEC.DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO					835.635,23
3	DESPESAS CORRENTES					835.635,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					835.635,23
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				835.635,23	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			745.101,99		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		745.101,99			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.533,24		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		90.533,24			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 10	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					1.185.296,74
3	DESPESAS CORRENTES					989.696,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					365.474,73
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					365.474,73
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.353,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		327.353,56			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					38.121,17
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		38.121,17			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					624.221,27
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					624.221,27
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					98.750,79
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		14.627,00			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		12.165,19			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		15.110,80			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		42.948,40			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		1.134,40			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		12.765,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		525.470,48			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		77.011,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUF		5.565,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		51.033,80			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		391.860,68			
4	DESPESAS DE CAPITAL					195.600,74
4.4	INVESTIMENTOS					195.600,74
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					195.600,74
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					195.600,74
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		93.520,74			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		102.080,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 11	SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					1.036.015,53
3	DESPESAS CORRENTES					1.024.759,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					372.817,27
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					372.817,27
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		334.863,30			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		334.863,30			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					37.953,97
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		37.953,97			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					651.942,02
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					651.942,02
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					12.820,02
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.266,00			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.805,00			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		287,00			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		8.323,42			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		138,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					639.122,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		23,72			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		639.098,28			
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.256,24
4.4	INVESTIMENTOS					11.256,24
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					11.256,24
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					11.256,24
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		1.311,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.945,24			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					3.263.015,81
3	DESPESAS CORRENTES					2.920.301,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.516.598,50
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.516.598,50
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.346.854,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.346.854,80			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		169.743,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		169.743,70			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.403.703,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.403.703,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.713,28			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		13.353,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		26.585,48			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		27.030,80			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		58.744,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		1.277.989,72			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.400,00			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		50.000,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		1.225.589,72			
4	DESPESAS DE CAPITAL					342.714,31
4.4	INVESTIMENTOS					342.714,31
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					342.714,31
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		342.714,31			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		342.714,31			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.253.863,71
3	DESPESAS CORRENTES					1.249.046,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					509.535,64
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				509.535,64	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		458.465,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		458.465,04			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			51.070,60		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		51.070,60			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				739.511,19	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				739.511,19	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.236,56			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE		4.075,20			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		161,36			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			735.274,63		
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		392.163,79			
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS		343.110,84			
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.816,88
4.4	INVESTIMENTOS					4.816,88
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				4.816,88	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.816,88		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.650,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		1.166,88			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 15	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA					681.911,07
3	DESPESAS CORRENTES					681.126,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					572.838,23
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					572.838,23
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			507.953,60		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		507.953,60			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			64.884,63		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		64.884,63			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.288,58
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					108.288,58
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			46.499,58		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		861,60			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		22.613,50			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		20.734,48			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		2.290,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			61.789,00		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		61.789,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					784,26
4.4	INVESTIMENTOS					784,26
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					784,26
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			784,26		
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		784,26			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 16	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					422.226,77
3	DESPESAS CORRENTES					420.037,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					420.037,81
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					420.037,81
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			380.689,64		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		380.689,64			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			39.348,17		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		39.348,17			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.188,96
4.4	INVESTIMENTOS					2.188,96
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					2.188,96
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.188,96		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE L			2.188,96		

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 02	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					15.873,58
3	DESPESAS CORRENTES					15.873,58
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.873,58
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				15.873,58	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.873,58		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		189,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.684,58			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 03	FUNDO MUNIC.DE CULTURA					163.232,60
3	DESPESAS CORRENTES					163.232,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					163.232,60
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				163.232,60	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			58.232,60		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		58.232,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105.000,00		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		105.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 04	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE					46.699.571,38
3	DESPESAS CORRENTES					45.334.345,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.410.684,11
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					35.410.684,11
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					4.179.079,33
3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO		4.179.079,33			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					21.085.803,32
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		20.078.888,53			
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS		1.006.914,79			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					3.370.616,57
3.1.90.13.01	FGTS		1.976.166,25			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		265.966,65			
3.1.90.13.11	FGTS - PDV		58.013,25			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.070.470,42			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					6.775.184,89
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI		6.775.184,89			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.923.661,66
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					9.923.661,66
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					276.164,75
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		276.164,75			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					2.253.975,28
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		380.185,51			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		525.492,54			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO		303.532,18			
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO		108.336,37			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		14.249,54			
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA		4.689,50			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		25.161,35			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		17.537,97			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		69.949,40			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		90.329,50			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		9.633,14			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.105,20			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		4.301,15			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		466.914,52			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		232.557,41			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA					1.690.587,87
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRA		1.690.587,87			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					353.909,32
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		311.138,29			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		42.027,26			
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		743,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					5.139.585,70
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		5.320,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		145.003,23			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUF		396.087,24			
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓ		2.814.219,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		6.100,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		11.032,07			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		1.761.824,16			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					20.400,00
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS					20.400,00
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE					2.280,39
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE					2.280,39
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS					160.218,03
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS		160.218,03			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					26.540,32
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		26.540,32			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.365.225,61
4.4	INVESTIMENTOS					1.365.225,61
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.365.225,61
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					959.614,82
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		959.614,82			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					405.610,79
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS I		108.821,03			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		610,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT(18.158,14			
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I					

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 18

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 04	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE					46.699.571,38
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.365.225,61
4.4	INVESTIMENTOS					1.365.225,61
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.365.225,61	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			405.610,79		
4.4.90.52.34			43.051,34			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE L		168.643,08			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE		43.803,54			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		7.484,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		15.039,66			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 05	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					646.624,08
3	DESPESAS CORRENTES					638.695,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					638.695,24
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				638.695,24	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			48.435,55		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		31.946,86			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		16.488,69			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA			186.065,00		
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRA		186.065,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			107.776,32		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		107.776,32			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			296.418,37		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		891,40			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		295.526,97			
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.928,84
4.4	INVESTIMENTOS					7.928,84
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				7.928,84	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.928,84		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		1.650,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		260,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		874,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE		1.990,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		3.154,84			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 20

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 08	FUNDO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE					237.046,12
3	DESPESAS CORRENTES					237.046,12
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					237.046,12
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			237.046,12		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			999,60		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		999,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			236.046,52		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		236.046,52			
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS					0,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				0,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00		
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 21

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					38.636.023,86
3	DESPESAS CORRENTES					38.099.993,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					28.659.201,13
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					28.659.201,13
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.277.173,72			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		23.277.173,72			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.746.435,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		2.746.435,20			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.635.592,21			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		46.982,75			
3.1.90.94.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.602,85			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.575.006,61			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.440.792,03
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU					1.733.707,20
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS					1.733.707,20
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					7.707.084,83
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					38.003,60
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		38.003,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					2.839.616,28
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		108.359,25			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.152.758,47			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		40.501,61			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		12.957,49			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		19.736,03			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		68.053,34			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG		157.779,64			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		199.177,50			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		39.883,09			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		15.690,82			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		432,00			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		18.980,00			
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS		4.450,00			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		857,04			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					15.216,66
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		15.216,66			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					4.507.583,36
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		65.748,12			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		1.175.793,34			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEBITIVAS - EMPRESAS		1.017,95			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		54.010,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		4.256,07			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		4.480,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		7.800,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.194.477,88			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					101.962,60
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS		101.962,60			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE					204.702,33
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE		204.702,33			
4	DESPESAS DE CAPITAL					536.030,70
4.4	INVESTIMENTOS					536.030,70
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					536.030,70
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					278.723,93
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		19.655,90			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		259.068,03			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					257.306,77
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		765,00			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE		26.900,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		38.369,49			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		30.794,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA		9.507,83			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		51.846,20			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		66.953,43			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		28.390,82			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		3.780,00			
					UNIDADE	138.193.104,30



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

ORGÃO

2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 22

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
--------	---------------	----------	----------	------------	-------	---------------------

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2 MA

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	CAMARA MUNICIPAL					
10 01	CAMARA MUNICIPAL					
10 01 00	CAMARA MUNICIPAL					4.773.430,45
3	DESPESAS CORRENTES					4.459.450,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.558.178,75	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.558.178,75		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.167.592,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.167.592,93				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		279.835,19			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	279.835,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		110.750,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106.883,47				
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	3.867,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				901.271,88	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			901.271,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		52.097,45			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	52.097,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		304.354,06			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO		73.795,47			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		99.049,60			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		4.701,12			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN:		32.320,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		14.332,90			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.240,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		18.063,50			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		23.817,50			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEI		10.306,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		10.219,55			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		7.508,42			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		544.820,37			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	179.253,61				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	20.372,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	85.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	12.825,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	59.600,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.000,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	893,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	55.224,89				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	36.000,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	2.961,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	13.581,97				
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	12.883,00				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	19.746,48				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	14.119,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.359,30				
4	DESPESAS DE CAPITAL					313.979,82
4.4	INVESTIMENTOS				313.979,82	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			313.979,82		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		248.557,85			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	248.557,85				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.421,97			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	14.788,97				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	10.235,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADI	7.196,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	33.202,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 01	GABINETE DO PREFEITO					
20 01 00	GABINETE DO PREFEITO					1.695.239,23
3	DESPESAS CORRENTES					1.692.505,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.286.949,71	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.286.949,71		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.149.410,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.149.410,35				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		137.539,36			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	137.539,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				405.556,04	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			405.556,04		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			7.134,45		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		107,70			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		897,75			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		6.129,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			273.608,85		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	273.608,85				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.359,87		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		4.000,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		15.441,05			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.918,82			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			14.452,87		
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.452,87				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.733,48
4.4	INVESTIMENTOS				2.733,48	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.733,48		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.733,48		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		765,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		874,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.094,48			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
20 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					10.247.101,20
3	DESPESAS CORRENTES					9.508.509,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.980.802,64
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				4.980.802,64	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOI		159.765,59			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		159.765,59			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.671.817,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.671.697,41			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119,62			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		127.390,48			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		127.390,48			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.021.829,54			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA		10.512,51			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB		3.011.317,03			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.527.706,51
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				4.527.706,51	
3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL		1.417.242,94			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		71.011,25			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		71.011,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		171.964,06			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		538,50			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		75.801,73			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		20.640,38			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		1.054,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		3.980,89			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		50.479,56			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		6.375,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		4.989,00			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		8.105,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.192.102,06			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS		1.042.926,54			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		149.175,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.323.007,96			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		11.595,70			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		36.000,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		98.321,21			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		201,86			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		561.035,15			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		33.280,75			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		12.356,98			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		570.216,31			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		352.378,24			
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE		352.378,24			
4	DESPESAS DE CAPITAL					738.592,05
4.4	INVESTIMENTOS					738.592,05
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				738.592,05	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		349.999,21			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		349.999,21			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		388.592,84			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC		765,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.230,64			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		874,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.130,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADI		2.736,20			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		7.687,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		372.170,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 03	SECRETARIA DE FAZENDA					
20 03 00	SECRETARIA DE FAZENDA					2.228.149,45
3	DESPESAS CORRENTES					1.346.531,98
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.116.163,12	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.116.163,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.006.940,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.006.940,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.222,53			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	109.222,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				230.368,86	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			230.368,86		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.221,65			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		14.197,25			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		12.024,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		178.733,22			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		45.896,95			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.836,27				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.078,36			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.266,50			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.181,80			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.630,06			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.335,63			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	11.335,63				
4	DESPESAS DE CAPITAL					881.617,47
4.4	INVESTIMENTOS				2.185,00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.185,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.185,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.185,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00			
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				879.432,47	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS			879.432,47		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		879.432,47			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	879.432,47				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOL.					
20 04 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOL.					1.404.860,76
3	DESPESAS CORRENTES					1.354.493,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.354.493,88
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.354.493,88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					43.677,97
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		14.929,79			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.409,76			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		11.070,14			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		295,68			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		15.972,60			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			26.609,40		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		26.609,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			1.277.465,13		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		15.150,13			
3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		5.000,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.257.315,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			6.741,38		
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS		6.741,38			
4	DESPESAS DE CAPITAL					50.366,88
4.4	INVESTIMENTOS					50.366,88
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					50.366,88
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					50.366,88
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD					50.366,88

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balança Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 05	SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON					
20 05 00	SEC.DE AGRIC., ABAST., PESCA, IND., COM.E EXP.ECON					1.407.467,85
3	DESPESAS CORRENTES					1.394.394,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					699.994,81
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				699.994,81	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		622.547,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		622.547,85			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.446,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		77.446,96			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					694.399,36
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				694.399,36	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		241.737,97			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		7.918,80			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		176.126,04			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.105,72			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		4.884,46			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		10.391,90			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		23.652,90			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		194,50			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		4.519,35			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		249,90			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		10.694,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		452.661,39			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		303.640,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		7.980,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		141.041,39			
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.073,68
4.4	INVESTIMENTOS					13.073,68
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				13.073,68	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.073,68			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		5.223,68			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		5.310,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		2.540,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 07	SEC.DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ.E TRANSPORTES					
20 07 00	SEC.DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ.E TRANSPORTES					21.360.518,88
3	DESPESAS CORRENTES					18.824.507,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.384.281,44
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.384.281,44	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.132.421,03			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.132.421,03				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		275.950,28			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	275.950,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		975.910,13			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	975.910,13				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.440.225,71
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				15.440.225,71	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.728.376,74			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		1.615,50			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		53.599,78			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		352,44			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG		2.023,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		25.817,53			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		29.257,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		30.819,18			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		25.893,57			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		8.475,90			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		7.245,65			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.543.277,19				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		11.711.848,97			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		829.500,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.369.851,72				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		38.155,00			
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		441,41			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.516.777,36				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.957.123,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.536.011,73
4.4	INVESTIMENTOS					2.536.011,73
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.536.011,73	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.481.988,83			
4.4.90.51.80	ESTUDOS E PROJETOS		22.690,64			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		392.708,61			
4.4.90.51.92	INSTALAÇÕES		2.074,80			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.064.514,78				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.022,90			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.926,48			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		1.311,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.587,04			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		2.441,48			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		43.756,90			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 09	SEC.DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO					
20 09 00	SEC.DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO					835.635,23
3	DESPESAS CORRENTES					835.635,23
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					835.635,23
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				835.635,23	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			745.101,99		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	745.101,99				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			90.533,24		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	90.533,24				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balança Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 10	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
20 10 00	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					1.185.296,74
3	DESPESAS CORRENTES					989.696,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					365.474,73
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				365.474,73	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		327.353,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	327.353,56				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.121,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	38.121,17				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					624.221,27
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				624.221,27	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		98.750,79			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		14.627,00			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		12.165,19			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		15.110,80			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		42.948,40			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		1.134,40			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		12.765,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525.470,48			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		77.011,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS		5.565,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		51.033,80			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		391.860,68			
4	DESPESAS DE CAPITAL					195.600,74
4.4	INVESTIMENTOS					195.600,74
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				195.600,74	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		195.600,74			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		93.520,74			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES		102.080,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 11	SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
20 11 00	SECRETARIA DE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					1.036.015,53
3	DESPESAS CORRENTES					1.024.759,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					372.817,27
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				372.817,27	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			334.863,30		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	334.863,30				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			37.953,97		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	37.953,97				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					651.942,02
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				651.942,02	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.820,02		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.266,00			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.805,00			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		287,00			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		8.323,42			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		138,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			639.122,00		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		23,72			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639.098,28				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.256,24
4.4	INVESTIMENTOS					11.256,24
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				11.256,24	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				11.256,24	
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		1.311,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		9.945,24			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
20 12 00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					3.263.015,81
3	DESPESAS CORRENTES					2.920.301,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.516.598,50	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.516.598,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.346.854,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.346.854,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		169.743,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	169.743,70				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.403.703,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.403.703,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.713,28			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.353,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.585,48				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	27.030,80				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	58.744,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.277.989,72			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.400,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	50.000,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.225.589,72				
4	DESPESAS DE CAPITAL					342.714,31
4.4	INVESTIMENTOS				342.714,31	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			342.714,31		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		342.714,31			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	342.714,31				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
20 14 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					1.253.863,71
3	DESPESAS CORRENTES					1.249.046,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				509.535,64	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			509.535,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		458.465,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	458.465,04				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.070,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	51.070,60				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				739.511,19	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			739.511,19		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		4.236,56			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	4.075,20				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	161,36				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		735.274,63			
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAS	392.163,79				
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	343.110,84				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.816,88
4.4	INVESTIMENTOS				4.816,88	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.816,88		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.816,88			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADI	3.650,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.166,88				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balança Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 15	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA					
20 15 00	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA					681.911,07
3	DESPESAS CORRENTES					681.126,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				572.838,23	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			572.838,23		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		507.953,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	507.953,60				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.884,63			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	64.884,63				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.288,58	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			108.288,58		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		46.499,58			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		861,60			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		22.613,50			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		20.734,48			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		2.290,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.789,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.789,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					784,26
4.4	INVESTIMENTOS				784,26	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			784,26		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		784,26			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		784,26			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
20	PREFEITURA MUNICIPAL					
20 16	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
20 16 00	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					422.226,77
3	DESPESAS CORRENTES					420.037,81
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				420.037,81	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			420.037,81		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.689,64			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	380.689,64				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.348,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	39.348,17				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.188,96
4.4	INVESTIMENTOS				2.188,96	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.188,96		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.188,96			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADI	2.188,96				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 02	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
30 02 00	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					15.873,58
3	DESPESAS CORRENTES					15.873,58
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.873,58
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			15.873,58		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI			15.873,58		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		189,00			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		15.684,58			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 03	FUNDO MUNIC.DE CULTURA					
30 03 00	FUNDO MUNIC.DE CULTURA					163.232,60
3	DESPESAS CORRENTES					163.232,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					163.232,60
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				163.232,60	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			58.232,60		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		58.232,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105.000,00		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 04	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE					
30 04 00	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE					46.699.571,38
3	DESPESAS CORRENTES					45.334.345,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.410.684,11
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				35.410.684,11	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.179.079,33			
3.1.90.04.11	SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	4.179.079,33				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.085.803,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	20.078.888,53				
3.1.90.11.11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	1.006.914,79				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.370.616,57			
3.1.90.13.01	FGTS	1.976.166,25				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	265.966,65				
3.1.90.13.11	FGTS - PDV	58.013,25				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070.470,42				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.775.184,89			
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	6.775.184,89				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.923.661,66
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				9.923.661,66	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		276.164,75			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	276.164,75				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.253.975,28			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	380.185,51				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	525.492,54				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	303.532,18				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	108.336,37				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	14.249,54				
3.3.90.30.13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	4.689,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.161,35				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.537,97				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	69.949,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	90.329,50				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	9.633,14				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.105,20				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	4.301,15				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	466.914,52				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	232.557,41				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.690.587,87			
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.690.587,87				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		353.909,32			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	311.138,29				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	42.027,26				
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	743,77				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.139.585,70			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5.320,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	145.003,23				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZ	396.087,24				
3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC	2.814.219,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	6.100,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.032,07				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.761.824,16				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		20.400,00			
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	20.400,00				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.280,39			
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	2.280,39				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		160.218,03			
3.3.90.91.99	DIVERSAS SENTENÇAS	160.218,03				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.540,32			
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	26.540,32				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.365.225,61
4.4	INVESTIMENTOS					1.365.225,61
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.365.225,61	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		959.614,82			
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	959.614,82				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		405.610,79			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉC	108.821,03				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	610,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 18

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 04	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE					
30 04 00	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE					46.699.571,38
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.365.225,61
4.4	INVESTIMENTOS				1.365.225,61	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.365.225,61		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		405.610,79			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		18.158,14			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		43.051,34			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		168.643,08			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ES		43.803,54			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		7.484,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		15.039,66			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 05	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
30 05 00	FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					646.624,08
3	DESPESAS CORRENTES					638.695,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				638.695,24	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			638.695,24		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		48.435,55			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		31.946,86			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		16.488,69			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF			186.065,00		
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		186.065,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			107.776,32		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		107.776,32			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI			296.418,37		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		891,40			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J		295.526,97			
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.928,84
4.4	INVESTIMENTOS				7.928,84	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.928,84		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.928,84		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ		1.650,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		260,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADI		874,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ES		1.990,00			
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		3.154,84			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 20

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 08	FUNDO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE					
30 08 00	FUNDO MUNIC.DO MEIO AMBIENTE					237.046,12
3	DESPESAS CORRENTES					237.046,12
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					237.046,12
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			237.046,12		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		999,60			
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		999,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			236.046,52		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		236.046,52			
4	DESPESAS DE CAPITAL					0,00
4.4	INVESTIMENTOS					0,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0,00		
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		0,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balança Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 21

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
30	Fundos Municipais					
30 10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
30 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					38.636.023,86
3	DESPESAS CORRENTES					38.099.993,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				28.659.201,13	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				28.659.201,13	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		23.277.173,72			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.277.173,72				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.746.435,20			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.746.435,20				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.635.592,21			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA:	46.982,75				
3.1.90.94.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA:	13.602,85				
3.1.90.94.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	2.575.006,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.440.792,03	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			1.733.707,20		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.733.707,20		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			7.707.084,83		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		38.003,60			
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS	38.003,60				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.839.616,28			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	108.359,25				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.152.758,47				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	40.501,61				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.957,49				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.736,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	68.053,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	157.779,64				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	199.177,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	39.883,09				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.690,82				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	432,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	18.980,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	4.450,00				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	857,04				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.216,66			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	15.216,66				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		4.507.583,36			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.748,12				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.175.793,34				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS	1.017,95				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	54.010,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.256,07				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.480,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.800,00				
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.194.477,88				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		101.962,60			
3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS	101.962,60				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		204.702,33			
3.3.90.49.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	204.702,33				
4	DESPESAS DE CAPITAL					536.030,70
4.4	INVESTIMENTOS				536.030,70	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			536.030,70		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		278.723,93			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	19.655,90				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	259.068,03				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		257.306,77			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	765,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	26.900,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	38.369,49				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	30.794,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.507,83				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	51.846,20				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	66.953,43				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.390,82				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.780,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 22

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
TOTAL GERAL						138.193.104,30

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
G:18380837746

Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:08:27 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
91

Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:02:31 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2 MA

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	4.493.595,26	0,00	4.493.595,26
01 031	Ação Legislativa	4.493.595,26	0,00	4.493.595,26
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.493.595,26		4.493.595,26
04	Administração	16.183.219,53	16.060.680,95	32.243.900,48
04 121	Planejamento e Orçamento	194.232,41	18.500,00	212.732,41
04 121 0014	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	194.232,41	18.500,00	212.732,41
04 122	Administração Geral	14.421.409,11	16.039.991,99	30.461.401,10
04 122 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14.421.409,11	16.015.491,99	30.436.901,10
04 122 0021	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	24.500,00	24.500,00
04 122 0024	PROTOCOLO E ARQUIVO			
04 123	Administração Financeira	879.432,47	0,00	879.432,47
04 123 0032	DÍVIDA INTERNA	879.432,47		879.432,47
04 124	Controle Interno	380.689,64	2.188,96	382.878,60
04 124 0042	SERVIÇOS DE CONTROLE	380.689,64	2.188,96	382.878,60
04 127	Ordenamento Territorial	14.452,87	0,00	14.452,87
04 127 0060	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO AO MUNICÍPIO	14.452,87		14.452,87
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04 128 0066	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
04 131	Comunicação Social	15.441,05	0,00	15.441,05
04 131 0023	DIVULGAÇÃO OFICIAL	15.441,05		15.441,05
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	277.561,98	0,00	277.561,98
04 243 0105	APOIO GOVERNAMENTAL	277.561,98		277.561,98
06	Segurança Pública	507.953,60	109.072,84	617.026,44
06 182	Defesa Civil	507.953,60	109.072,84	617.026,44
06 182 0083	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	507.953,60	109.072,84	617.026,44
08	Assistência Social	1.155.273,70	338.906,06	1.494.179,76
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08 242 0100	APOIO GOVERNAMENTAL			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	11.920,45	0,00	11.920,45
08 243 0105	APOIO GOVERNAMENTAL	11.920,45		11.920,45
08 243 0110	APOIO GOVERNAMENTAL			
08 244	Assistência Comunitária	1.052.820,01	338.906,06	1.391.726,07
08 244 0110	APOIO GOVERNAMENTAL	1.052.820,01	338.906,06	1.391.726,07
08 271	Previdência Básica	90.533,24	0,00	90.533,24
Gestão Municipal				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
08 271 0115		90.533,24		90.533,24
09	Previdência Social	1.615.898,05	0,00	1.615.898,05
09 271	Previdência Básica	1.615.898,05	0,00	1.615.898,05
09 271 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	279.835,19		279.835,19
09 271 0115	Gestão Municipal	1.336.062,86		1.336.062,86
10	Saúde	0,00	46.699.571,38	46.699.571,38
10 122	Administração Geral	0,00	18.560.418,86	18.560.418,86
10 122 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.560.418,86	18.560.418,86
10 122 0021	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
10 271	Previdência Básica	0,00	3.253.767,21	3.253.767,21
10 271 0115	Gestão Municipal	0,00	3.253.767,21	3.253.767,21
10 301	Atenção Básica	0,00	5.900.407,66	5.900.407,66
10 301 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.900.407,66	5.900.407,66
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	18.689.758,09	18.689.758,09
10 302 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.689.758,09	18.689.758,09
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	11.582,00	11.582,00
10 304 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	11.582,00	11.582,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	283.637,56	283.637,56
10 305 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	283.637,56	283.637,56
12	Educação	6.741,38	40.034.143,24	40.040.884,62
12 122	Administração Geral	0,00	131.505,24	131.505,24
12 122 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	131.505,24	131.505,24
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.127.980,37	2.127.980,37
12 306 0138	EXECUÇÃO DO PROGRAMA	0,00	2.127.980,37	2.127.980,37
12 361	Ensino Fundamental	0,00	30.617.382,71	30.617.382,71
12 361 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.379.930,93	5.379.930,93
12 361 0115	Gestão Municipal	0,00	2.395.643,27	2.395.643,27
12 361 0156	ENSINO REGULAR	0,00	19.221.280,76	19.221.280,76
12 361 0158	ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	0,00	2.119.780,00	2.119.780,00
12 361 0159	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.500.747,75	1.500.747,75
12 364	Ensino Superior	6.741,38	1.364.277,60	1.371.018,98
12 364 0170	APOIO GOVERNAMENTAL	6.741,38	1.364.277,60	1.371.018,98
12 365	Educação Infantil	0,00	5.168.997,32	5.168.997,32
12 365 0115	Gestão Municipal	0,00	350.791,93	350.791,93

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 365 0176	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	1.938.426,45	1.938.426,45
12 365 0177	CRECHE	0,00	2.879.778,94	2.879.778,94
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0181	CURSO DE SUPLÊNCIA			
12 367	Educação Especial	0,00	624.000,00	624.000,00
12 367 0183	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS			
12 367 0184	APOIO A APAE	0,00	624.000,00	624.000,00
13	Cultura	0,00	163.232,60	163.232,60
13 392	Difusão Cultural	0,00	163.232,60	163.232,60
13 392 0185	APOIO A CULTURA			
13 392 0188	APOIO A CULTURA	0,00	163.232,60	163.232,60
15	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15 451 0195	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15 452 0195	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
16 244 0110	APOIO GOVERNAMENTAL			
18	Gestão Ambiental	1.926.615,23	1.403.703,00	3.330.318,23
18 122	Administração Geral	1.689.569,11	1.403.703,00	3.093.272,11
18 122 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.689.569,11	1.403.703,00	3.093.272,11
18 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
18 452 0196	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	229.056,32	0,00	229.056,32
18 541 0228	APOIO GOVERNAMENTAL	229.056,32		229.056,32
18 542	Controle Ambiental	7.989,80	0,00	7.989,80
18 542 0230	APOIO GOVERNAMENTAL	7.989,80		7.989,80
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0232	APOIO GOVERNAMENTAL			
20	Agricultura	622.547,85	403.833,04	1.026.380,89
20 122	Administração Geral	622.547,85	403.833,04	1.026.380,89
20 122 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	622.547,85	403.833,04	1.026.380,89

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 608		0,00	0,00	0,00
20 608 0243	APOIO AO PRODUTOR			
20 608 0244	INCENTIVO AO PRODUTOR			
23	Comércio e Serviços	327.353,56	370.494,47	697.848,03
23 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
23 128 0067	ESPECIALIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			
23 695	Turismo	327.353,56	370.494,47	697.848,03
23 695 0297	INCENTIVO AO TURISMO	327.353,56	370.494,47	697.848,03
25	Energia	0,00	3.516.777,36	3.516.777,36
25 752	Energia Elétrica	0,00	3.516.777,36	3.516.777,36
25 752 0305	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO			
25 752 0307	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	3.516.777,36	3.516.777,36
26	Transporte	352.378,24	1.451.785,42	1.804.163,66
26 122	Administração Geral	352.378,24	0,00	352.378,24
26 122 0020	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	352.378,24		352.378,24
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	1.451.785,42	1.451.785,42
26 782 0310	ESTRADAS VICINAIS	0,00	581.770,00	581.770,00
26 782 0311	PONTES			
26 782 0312	LOGRADOUROS	0,00	870.015,42	870.015,42
27	Desporto e Lazer	0,00	449.327,54	449.327,54
27 392	Difusão Cultural	0,00	283.584,80	283.584,80
27 392 0187	APOIO A FESTIVIDADES COMUNITÁRIAS	0,00	283.584,80	283.584,80
27 813	Lazer	0,00	165.742,74	165.742,74
27 813 0320	INCENTIVO AO DESPORTO	0,00	165.742,74	165.742,74
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL		27.191.576,40	111.001.527,90	138.193.104,30

RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBUR
G:18380837746

Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:08:51 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
3791

Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:05:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balço Exercício: 2024

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG DIRETORA DE CONTABILIDADE CRC RJ 133292/O-2	GILBERTO MARTINS ESTEVES PREFEITO MUNICIPAL	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO		

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 1

TÍTULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	178.897.811,00	152.760.481,67		26.137.329,33
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.947.822,00	14.595.270,53		2.352.551,47
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	16.090.418,00	13.958.708,99		2.131.709,01
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.231.193,00	3.602.961,72		628.231,28
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.625.000,00	3.043.188,94		581.811,06
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	3.000.000,00	1.948.911,95		1.051.088,05
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	25.000,00	35.159,67	10.159,67	
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	300.000,00	706.173,29	406.173,29	
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	300.000,00	352.944,03	52.944,03	
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	606.193,00	559.772,78		46.420,22
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	600.000,00	559.730,01		40.269,99
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.900,00	42,77		1.857,23
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.693,00			2.693,00
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.600,00			1.600,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.309.425,00	6.622.297,84		1.687.127,16
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	8.309.425,00	6.622.297,84		1.687.127,16
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.679.425,00	5.904.434,24	225.009,24	
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	5.679.425,00	5.904.434,24	225.009,24	
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	2.630.000,00	717.863,60		1.912.136,40
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	2.630.000,00	717.863,60		1.912.136,40
1113.03.4.1.01.00	IRRF-PESSOA FÍSICA - REINF	1.580.000,00	29.543,29		1.550.456,71
1113.03.4.1.02.00	IRRF-PESSOA JURIDICA - REINF	1.050.000,00	688.320,31		361.679,69
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.549.800,00	3.733.449,43	183.649,43	
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.549.800,00	3.733.449,43	183.649,43	
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.549.800,00	3.733.449,43	183.649,43	
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	3.396.800,00	3.623.042,26	226.242,26	
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	80.000,00	35.661,69		44.338,31
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	40.000,00	46.332,02	6.332,02	
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	33.000,00	28.413,46		4.586,54
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	857.404,00	636.561,54		220.842,46
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	455.000,00	268.622,17		186.377,83
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	338.000,00	185.498,67		152.501,33
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	338.000,00	185.498,67		152.501,33
1121.01.0.1.01.00	Taxas de Licença e Execução de Obras	215.000,00	107.764,00		107.236,00
1121.01.0.1.02.00	Taxas de Utilização de Are de Dominio Publico	50.000,00			50.000,00
1121.01.0.1.03.00	Taxas de Controle e Fiscalização de Trânsito	2.000,00			2.000,00
1121.01.0.1.99.00	Demais Taxas pelo Exercício do Poder da Policia	71.000,00	77.734,67	6.734,67	
1121.04.0.0.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	113.000,00	79.645,85		33.354,15
1121.04.0.1.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	100.000,00	78.581,20		21.418,80
1121.04.0.2.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS JUROS	2.000,00	344,93		1.655,07
1121.04.0.3.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	2.000,00	437,92		1.562,08
1121.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	5.000,00	30,04		4.969,96
1121.04.0.5.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS		200,00	200,00	
1121.04.0.6.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS		47,02	47,02	
1121.04.0.7.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	2.000,00	4,74		1.995,26
1121.04.0.8.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS	2.000,00			2.000,00
1121.50.0.0.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00	3.477,65		522,35
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	4.000,00	3.417,75		582,25
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.000,00	3.417,75		582,25

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 2

TÍTULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1121.50.0.2.00.00				
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS				
1121.50.0.3.00.00		40,75	40,75	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA				
1121.50.0.4.00.00		16,74	16,74	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS				
1121.50.0.5.00.00		1,53	1,53	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS				
1121.50.0.6.00.00		0,88	0,88	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS				
1122.00.0.0.00.00	402.404,00	367.939,37		34.464,63
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1122.01.0.0.00.00	402.404,00	367.939,37		34.464,63
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				
1122.01.0.1.00.00	135.281,00	134.427,76		853,24
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL				
1122.01.0.1.01.00	115.781,00	134.427,76	18.646,76	
Taxa de Cemitério				
1122.01.0.1.02.00	2.500,00			2.500,00
Taxas de Limpeza Pública				
1122.01.0.1.03.00	2.000,00			2.000,00
Taxa de Serviços Cadastrais				
1122.01.0.1.99.00	10.000,00			10.000,00
Demais Taxas de Serviços Diversos				
1122.01.0.2.00.00	2.500,00	5.534,11	3.034,11	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS				
1122.01.0.3.00.00	125.000,00	115.018,84		9.981,16
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA				
1122.01.0.4.00.00	139.623,00	112.958,66		26.664,34
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS				
1200.00.0.0.00.00	705.000,00	834.810,58	129.810,58	
CONTRIBUIÇÕES				
1240.00.0.0.00.00	705.000,00	834.810,58	129.810,58	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1241.00.0.0.00.00	705.000,00	834.810,58	129.810,58	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1241.50.0.0.00.00	705.000,00	834.810,58	129.810,58	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
1241.50.0.1.00.00	705.000,00	834.810,58	129.810,58	
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL				
1300.00.0.0.00.00	3.040.546,00	2.657.436,30		383.109,70
RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.0.0.00.00		10.155,20	10.155,20	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
1311.00.0.0.00.00		10.155,20	10.155,20	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
1311.02.0.0.00.00		10.155,20	10.155,20	
CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO				
1311.02.0.1.00.00		10.136,10	10.136,10	
CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL				
1311.02.0.2.00.00		19,10	19,10	
CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-MULTAS JUROS				
1311.02.0.3.00.00				
CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA				
1311.02.0.4.00.00				
CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.A M/JUROS				
1320.00.0.0.00.00	2.850.546,00	2.456.581,42		393.964,58
VALORES MOBILIÁRIOS				
1321.00.0.0.00.00	2.848.546,00	2.456.581,42		391.964,58
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1321.01.0.0.00.00	2.848.546,00	2.456.556,82		391.989,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1321.01.0.1.00.00	2.848.546,00	2.456.556,82		391.989,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL				
1321.01.0.1.01.00	450.000,00	379.146,50		70.853,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Imp. e Transf. de Impos				
1321.01.0.1.02.00	216.896,00	125.581,77		91.314,23
Remuneração de Depósito Bancários - Royalties				
1321.01.0.1.03.00	90.000,00	62.674,01		27.325,99
Remuneração de Dep. Banc. - Outros Recursos não Vinculados				
1321.01.0.1.04.00	40.000,00	57.881,96	17.881,96	
Remuneração de Depósito Bancários - COSIP				
1321.01.0.1.05.00	4.600,00	5.207,97	607,97	
Remuneração de Dep. Banc. - Contribuição para o Custeio				
1321.01.0.1.06.00	300.000,00	171.112,89		128.887,11
Remuneração de Depósito Bancários - Royalties do Estado				
1321.01.0.1.07.00	9.000,00			9.000,00
Remuneração de Depósito Bancários Diversos				
1321.01.0.1.08.00	100.000,00	130.410,81	30.410,81	
Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB				
1321.01.0.1.09.00	30.000,00			30.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados a Educação				
1321.01.0.1.10.00	19.000,00	26.858,13	7.858,13	
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação				
1321.01.0.1.11.00	2.050,00	447,33		1.602,67
Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE				

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 3

TITULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENCAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1321.01.0.1.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	12.000,00	18.057,49	6.057,49	
1321.01.0.1.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	20.000,00	4.526,78		15.473,22
1321.01.0.1.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios	3.000,00	57.340,80	54.340,80	
1321.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Transferência	3.000,00			3.000,00
1321.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties Pré-sal	8.000,00	134,29		7.865,71
1321.01.0.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos da Educ	8.000,00	35,58		7.964,42
1321.01.0.1.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Federal	40.000,00	26.634,86		13.365,14
1321.01.0.1.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Estadual	20.000,00	41.262,41	21.262,41	
1321.01.0.1.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco Manutenção	500.000,00	377.811,68		122.188,32
1321.01.0.1.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco Estruturação	1.000,00	9.741,26	8.741,26	
1321.01.0.1.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Estadual	900.000,00	611.970,70		288.029,30
1321.01.0.1.23.00	Remuneração de Dep Banc - Royalties Vinculado à Saude	1.000,00			1.000,00
1321.01.0.1.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	50.000,00	113.243,15	63.243,15	
1321.01.0.1.25.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMC	1.000,00	544,23		455,77
1321.01.0.1.26.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Hídricos	15.000,00	15.697,23	697,23	
1321.01.0.1.27.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Cessão Onerosa	5.000,00	18.479,48	13.479,48	
1321.01.0.1.28.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Outras transf. FNDE		39.240,25	39.240,25	
1321.01.0.1.29.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - LEILÃO		25.166,95	25.166,95	
1321.01.0.1.30.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Compensação de Impostos		10.062,60	10.062,60	
1321.01.0.1.31.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFEM		1.128,83	1.128,83	
1321.01.0.1.32.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -Royalties		5.945,39	5.945,39	
1321.01.0.1.33.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Transferencia Especial		42.223,28	42.223,28	
1321.01.0.1.34.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUMMA		25.927,14	25.927,14	
1321.01.0.1.35.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC - PAULO GUSTAVO		16.891,57	16.891,57	
1321.01.0.1.36.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMC - ALDIR BLANC		11.091,66	11.091,66	
1321.01.0.1.37.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA PARL. 17113-1		24.077,84	24.077,84	
1321.02.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS		24,60	24,60	
1321.02.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL		24,60	24,60	
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00			1.000,00
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00			1.000,00
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1323.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1323.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÕES	1.000,00			1.000,00
1323.01.0.1.00.00	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1330.00.0.0.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO	190.000,00	190.699,68	699,68	
1339.00.0.0.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	190.000,00	190.699,68	699,68	
1339.99.0.0.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	190.000,00	190.699,68	699,68	
1339.99.0.1.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	190.000,00	190.699,68	699,68	
1339.99.0.1.01.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERV. PÚBLICOS - PRODUSA LTDA OUTORGA	190.000,00	190.699,68	699,68	
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.977.443,00	134.582.285,93		23.395.157,07
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	80.317.779,00	74.518.418,71		5.799.360,29
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	33.515.000,00	31.087.984,62		2.427.015,38

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 4

TITULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1711.51.0.0.00.00	MUNICÍPIOS - FPM	33.500.000,00	31.032.071,43	2.467.928,57
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	30.000.000,00	28.128.244,25	1.871.755,75
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000.000,00	28.128.244,25	1.871.755,75
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	3.500.000,00	2.903.827,18	596.172,82
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.500.000,00	2.903.827,18	596.172,82
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	15.000,00	55.913,19	40.913,19
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	15.000,00	55.913,19	40.913,19
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	28.830.176,00	25.864.165,69	2.966.010,31
1712.50.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	89.400,00	42.702,23	46.697,77
1712.50.0.1.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	89.400,00	42.702,23	46.697,77
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	3.000,00	18.562,02	15.562,02
1712.51.0.1.00.00	CFEM - PRINCIPAL	3.000,00	18.562,02	15.562,02
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	28.407.776,00	25.802.901,44	2.604.874,56
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	27.550.736,00	25.244.315,85	2.306.420,15
1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	27.550.736,00	25.244.315,85	2.306.420,15
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	857.040,00	558.585,59	298.454,41
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	857.040,00	558.585,59	298.454,41
1712.53.0.0.00.00	COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO	330.000,00		330.000,00
1712.53.0.1.00.00	COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	330.000,00		330.000,00
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	10.850.343,00	12.023.667,90	1.173.324,90
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.825.343,00	10.967.667,90	142.324,90
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	5.290.000,00	5.061.328,79	228.671,21
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.290.000,00	5.061.328,79	228.671,21
1713.50.1.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	4.000.000,00	3.690.444,79	309.555,21
1713.50.1.1.02.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.290.000,00	1.370.884,00	80.884,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.490.000,00	4.570.713,34	80.713,34
1713.50.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	4.490.000,00	4.570.713,34	80.713,34
1713.50.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	40.000,00		40.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	170.000,00	149.515,54	20.484,46
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	170.000,00	149.515,54	20.484,46
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	150.000,00	219.576,00	69.576,00
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	150.000,00	219.576,00	69.576,00
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	20.000,00	966.534,23	946.534,23
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	20.000,00	966.534,23	946.534,23
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	705.343,00		705.343,00
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	705.343,00		705.343,00
1713.51.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	24.000,00	1.056.000,00	1.032.000,00
1713.51.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.000,00	1.056.000,00	1.051.000,00
1713.51.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.000,00	1.056.000,00	1.051.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 5

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1713.51.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.000,00		11.000,00
1713.51.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	11.000,00		11.000,00
1713.51.2.1.01.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	10.000,00		10.000,00
1713.51.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-VIGILÂNCIA SAÚDE	1.000,00		1.000,00
1713.51.3.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.000,00		1.000,00
1713.51.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000,00		1.000,00
1713.51.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	1.000,00		1.000,00
1713.51.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	3.000,00		3.000,00
1713.51.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	3.000,00		3.000,00
1713.51.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-OUTROS PROGRAMAS	3.000,00		3.000,00
1713.51.9.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO ESTRUT.-OUTROS Progr.-PRINCIPAL	3.000,00		3.000,00
1713.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	1.000,00		1.000,00
1713.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	1.000,00		1.000,00
1713.99.0.1.01.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.000,00		1.000,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	3.258.950,00	2.762.118,58	496.831,42
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.413.000,00	1.816.577,39	596.422,61
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	2.413.000,00	1.816.577,39	596.422,61
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- Progr.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.350,00		6.350,00
1714.51.0.1.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	6.350,00		6.350,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	459.600,00	459.174,00	426,00
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	459.600,00	459.174,00	426,00
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	160.000,00	175.617,19	15.617,19
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	160.000,00	175.617,19	15.617,19
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	220.000,00	310.750,00	90.750,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	220.000,00	310.750,00	90.750,00
1714.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvol	220.000,00		220.000,00
1714.99.0.1.02.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE- ETI		310.750,00	310.750,00
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	2.216.560,00	2.266.564,78	50.004,78
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	2.016.560,00	1.512.770,71	503.789,29
1715.51.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	2.016.560,00	1.512.770,71	503.789,29
1715.51.0.1.01.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb- VAAF 70%	1.842.560,00	1.512.770,71	329.789,29
1715.51.0.1.02.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb- VAAF 30%	174.000,00		174.000,00
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	200.000,00	753.794,07	553.794,07
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	200.000,00	753.794,07	553.794,07
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	398.750,00	261.145,48	137.604,52
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	398.750,00	261.145,48	137.604,52
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	398.750,00	261.145,48	137.604,52
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.248.000,00	252.771,66	995.228,34
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	40.000,00	79.539,02	39.539,02
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	40.000,00	79.539,02	39.539,02
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	1.208.000,00	173.232,64	1.034.767,36

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 6

TITULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.208.000,00	173.232,64	1.034.767,36
1719.99.0.1.01.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas entidades	377.000,00		377.000,00
1719.99.0.1.02.00	Outras Transf de Rec da União e suas Ent - pre sal Educação	622.000,00		622.000,00
1719.99.0.1.03.00	Outras Transf de Rec da União e suas Ent - pre sal - Saude	209.000,00		209.000,00
1719.99.0.1.04.00	Outras Trans de Rec da União e suas Ent - Aldir Blanc		173.232,64	173.232,64
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.932.344,00	39.331.369,41	16.600.974,59
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	49.176.060,00	34.678.483,15	14.497.576,85
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	40.972.140,00	30.204.534,88	10.767.605,12
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	40.972.140,00	30.204.534,88	10.767.605,12
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.362.740,00	3.432.063,14	2.930.676,86
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	6.362.740,00	3.432.063,14	2.930.676,86
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	1.800.000,00	1.005.695,12	794.304,88
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.800.000,00	1.005.695,12	794.304,88
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	41.180,00	36.190,01	4.989,99
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	41.180,00	36.190,01	4.989,99
1722.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	2.800.000,00	3.934.407,69	1.134.407,69
1722.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	2.800.000,00	3.934.407,69	1.134.407,69
1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	2.800.000,00	3.934.407,69	1.134.407,69
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.519.840,00	602.702,57	2.917.137,43
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	3.519.840,00	602.702,57	2.917.137,43
1723.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	3.519.840,00	602.702,57	2.917.137,43
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	436.444,00	115.776,00	320.668,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.900,00	115.776,00	9.124,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	124.900,00	115.776,00	9.124,00
1729.53.0.0.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	210.000,00		210.000,00
1729.53.0.1.00.00	COTA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	210.000,00		210.000,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	101.544,00		101.544,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	101.544,00		101.544,00
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.727.320,00	20.732.497,81	994.822,19
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.727.320,00	20.732.497,81	994.822,19
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.727.320,00	20.732.497,81	994.822,19
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	21.727.320,00	20.732.497,81	994.822,19
1751.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	21.727.320,00	20.732.497,81	994.822,19
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	90.678,33	136.321,67
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	25.000,00	61.982,90	36.982,90
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	25.000,00	61.982,90	36.982,90
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		787,90	787,90
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL		734,50	734,50
1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS		53,40	53,40
1911.01.0.3.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA			
1911.01.0.4.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS			
1911.14.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB	25.000,00	61.195,00	36.195,00
1911.14.0.1.00.00	MULTAS PREV.CÓDIGO	25.000,00	61.195,00	36.195,00

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanço Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 7

TÍTULOS	ORCADADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1920.00.0.0.00.00	TRÂNS.BRASILEIRO-CTB-PRINCIPAL INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	125.000,00	20.941,61		104.058,39
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	4.000,00	11.445,35	7.445,35	
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	4.000,00	11.445,35	7.445,35	
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	4.000,00	11.445,35	7.445,35	
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	121.000,00	9.496,26		111.503,74
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	121.000,00	9.496,26		111.503,74
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00	4.061,09		938,91
1922.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	5.000,00	4.061,09		938,91
1922.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA	115.000,00	3.794,48		111.205,52
1922.99.0.3.01.00	Autuação TCRJ - Dívida Ativa	115.000,00	3.794,48		111.205,52
1922.99.0.3.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA				
1922.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.000,00	1.640,69	640,69	
1922.99.0.4.01.00	Autuação TCRJ – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	1.000,00	1.640,69	640,69	
1922.99.0.4.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS				
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	7.753,82		69.246,18
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	7.753,82		69.246,18
1999.12.0.0.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA				
1999.12.2.0.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL				
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	77.000,00	7.753,82		69.246,18
1999.99.3.0.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS PELA RFB-FINANCEIRAS	77.000,00	7.753,82		69.246,18
1999.99.3.1.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-PRINCIPAL	65.000,00	7.753,82		57.246,18
1999.99.3.1.01.00	Outras Receitas Diversas - FMDCA	15.000,00	6.448,64		8.551,36
1999.99.3.1.02.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - CULTURA		1.305,18	1.305,18	
1999.99.3.2.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-FINAN.-MULTAS JUROS	12.000,00			12.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.555.790,00	700.000,00		855.790,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	550.000,00		650.000,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	550.000,00		650.000,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.200.000,00	550.000,00		650.000,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.200.000,00	550.000,00		650.000,00
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.200.000,00	550.000,00		650.000,00
2213.01.0.3.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- DÍVIDA ATIVA				
2213.01.0.4.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-D.ATIVA M/JUROS				
2213.01.0.7.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-D.ATIVA-MULTAS				
2213.01.0.8.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-D.ATIVA-JUROS				
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	355.790,00	150.000,00		205.790,00
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00	150.000,00	
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		150.000,00	150.000,00	
2419.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		150.000,00	150.000,00	
2419.51.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL		150.000,00	150.000,00	
2490.00.0.0.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	355.790,00			355.790,00
2499.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	355.790,00			355.790,00
2499.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	355.790,00			355.790,00
2499.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CAPITAL- PRINCIPAL	355.790,00			355.790,00
91700.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-15.829.976,00	-12.565.289,73	3.264.686,27	
91710.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-6.003.000,00	-5.636.830,92	366.169,08	
91711.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-6.003.000,00	-5.636.830,92	366.169,08	
91711.51.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.000.000,00	-5.625.648,42	374.351,58	

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balança Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024**

Página 8

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
91711.51.1.0.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.000.000,00	-5.625.648,42	374.351,58	
91711.51.1.1.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-6.000.000,00	-5.625.648,42	374.351,58	
91711.52.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-3.000,00	-11.182,50		8.182,50
91711.52.0.1.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-3.000,00	-11.182,50		8.182,50
91720.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D	-9.826.976,00	-6.928.458,81	2.898.517,19	
91721.00.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-9.826.976,00	-6.928.458,81	2.898.517,19	
91721.50.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-8.194.428,00	-6.040.907,05	2.153.520,95	
91721.50.0.1.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-8.194.428,00	-6.040.907,05	2.153.520,95	
91721.51.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.272.548,00	-686.412,68	586.135,32	
91721.51.0.1.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-1.272.548,00	-686.412,68	586.135,32	
91721.52.0.0.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	-360.000,00	-201.139,08	158.860,92	
91721.52.0.1.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-360.000,00	-201.139,08	158.860,92	
TOTAL GERAL	164.623.625,00	140.895.191,94		23.728.433,06

RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:18
380837746

Assinado de forma digital por
RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.03.14 11:10:37
-03'00'

VANDERLEI PEREIRA
DA
SILVA:96550643791

Assinado de forma digital
por VANDERLEI PEREIRA DA
SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:02:13
-03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras
32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

**ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 1

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
10	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.420,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	1.420,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.255.000,00	0,00	0,00	3.255.000,00	3.167.592,93	87.407,07
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	279.835,19	72.164,81
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	110.750,63	9.249,37
3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	1.510,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	1.510,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.400,00	0,00	0,00	60.400,00	52.097,45	8.302,55
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	304.354,06	25.645,94
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.020,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	2.020,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	544.820,37	175.179,63
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2919 - 21710)

14/04/2025 15:32

Usuário: Rayane de Souza Stoltzemburg

Assinado Digitalmente por: GILBERTO
MARTINS ESTEVES
Data: 2025.04.14 16:12:02 -03:00

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

32001836/0001-05

Balanco Exercício:

2024

**A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 2

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	248.557,85	31.442,15
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.010,00	0,00	0,00	70.010,00	65.421,97	4.588,03
T O T A L D O ORGAO		5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	4.773.430,45	426.569,55
20 PREFEITURA MUNICIPAL							
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	159.765,59	40.234,41
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.289.065,00	491.031,65	0,00	13.780.096,65	10.684.418,78	3.095.677,87
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.168.000,00	0,00	0,00	3.168.000,00	1.219.205,09	1.948.794,91
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.455.350,00	0,00	0,00	4.455.350,00	3.997.739,67	457.610,33
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.10.00	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	2.382.542,45	0,00	0,00	2.382.542,45	1.417.242,94	965.299,51
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	71.011,25	36.988,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.237.296,69	320.050,00	0,00	5.557.346,69	4.502.896,51	1.054.450,18
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.952,00	0,00	0,00	51.952,00	0,00	51.952,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras
32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

**A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 3

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		1.581.660,10	0,00	0,00	1.581.660,10	1.492.320,31	89.339,79
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.194.425,87	115.500,00	0,00	20.309.925,87	17.562.684,30	2.747.241,57
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	6.741,38	3.758,62
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	352.378,24	47.621,76
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	735.274,63	2.064.725,37
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	14.078,36	13.921,64
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	25.788,50	69.211,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.369.716,70	0,00	0,00	9.369.716,70	3.370.303,09	5.999.413,61
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.825.283,00	186.450,00	0,00	2.011.733,00	530.021,12	1.481.711,88
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	879.432,47	120.567,53
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O O R G A O		66.218.791,81	1.113.031,65	0,00	67.331.823,46	47.021.302,23	20.310.521,23
30	Fundos Municipais						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.765.000,00	2.681,55	0,00	4.767.681,55	4.179.079,33	588.602,22
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00			4.246.188,25

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras
32001836/0001-05 Balanço Exercício: 2024**A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 4

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		48.446.567,88	162.597,41		48.609.165,29	44.362.977,04	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.507.420,00	0,00	0,00	7.507.420,00	6.117.051,77	1.390.368,23
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.213.240,00	0,00	0,00	10.213.240,00	9.410.777,10	802.462,90
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.183.800,00	0,00	0,00	2.183.800,00	1.733.707,20	450.092,80
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	387.680,00	0,00	0,00	387.680,00	314.168,35	73.511,65
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.853.943,04	74.533,06	0,00	6.928.476,10	5.143.026,71	1.785.449,39
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.219.360,00	0,00	0,00	2.219.360,00	1.876.652,87	342.707,13
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	641.830,00	278.104,51	0,00	919.934,51	535.134,90	384.799,61
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.446.676,73	108.455,00	0,00	11.555.131,73	10.300.507,53	1.254.624,20
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.025.900,00	0,00	0,00	1.025.900,00	122.362,60	903.537,40
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	346.483,00	0,00	0,00	346.483,00	206.982,72	139.500,28
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	173.828,00	0,00	0,00	173.828,00	160.218,03	13.609,97
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.572,00	0,00	0,00	30.572,00	26.540,32	4.031,68
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.696.745,87	1.335.000,10	0,00	3.031.745,97	1.238.338,75	1.793.407,22
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras
32001836/0001-05

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Página 5

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		1.469.562,12	0,00	0,00	1.469.562,12	670.846,40	798.715,72
TOTAL DO ORGAO		99.428.608,64	1.961.371,63	0.00	101.389.980,27	86.398.371,62	14.991.608,65
TOTAL ORCAMENTARIO		170.847.400,45	3.074.403,28	0,00	173.921.803,73	138.193.104,30	35.728.699,43

RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:18
380837746

Assinado de forma digital por
RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.04.14 16:06:59
-03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

VANDERLEI
PEREIRA DA
SILVA:96550643791

Assinado de forma digital
por VANDERLEI PEREIRA
DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.04.14 16:06:46
-03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 1 de 2

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	163.067.835,00	163.067.835,00	140.195.191,94	-22.872.643,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.947.822,00	16.947.822,00	14.595.270,53	-2.352.551,47
Impostos	16.090.418,00	16.090.418,00	13.958.708,99	-2.131.709,01
Taxas	857.404,00	857.404,00	636.561,54	-220.842,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	705.000,00	705.000,00	834.810,58	129.810,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	705.000,00	705.000,00	834.810,58	129.810,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.040.546,00	3.040.546,00	2.657.436,30	-383.109,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	10.155,20	10.155,20
Valores Mobiliários	2.850.546,00	2.850.546,00	2.456.581,42	-393.964,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	190.000,00	190.000,00	190.699,68	699,68
TRANSFERENCIAS CORRENTES	142.147.467,00	142.147.467,00	122.016.996,20	-20.130.470,80
Transferências da União e de suas Entidades	74.314.779,00	74.314.779,00	68.881.587,79	-5.433.191,21
Transferências do Estado e de suas Entidades	46.105.368,00	46.105.368,00	32.402.910,60	-13.702.457,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.727.320,00	21.727.320,00	20.732.497,81	-994.822,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.000,00	227.000,00	90.678,33	-136.321,67
Multas administrativas, contratuais e judiciais	25.000,00	25.000,00	61.982,90	36.982,90
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	20.941,61	-104.058,39
Demais Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	7.753,82	-69.246,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.555.790,00	1.555.790,00	700.000,00	-855.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	1.200.000,00	550.000,00	-650.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.200.000,00	1.200.000,00	550.000,00	-650.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	355.790,00	355.790,00	150.000,00	-205.790,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Demais Transferências de Capital	355.790,00	355.790,00	0,00	-355.790,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	164.623.625,00	164.623.625,00	140.895.191,94	-23.728.433,06
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	164.623.625,00	164.623.625,00	140.895.191,94	-23.728.433,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	164.623.625,00	164.623.625,00	140.895.191,94	-23.728.433,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.986.891,38	5.930.891,38	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.930.891,38	5.930.891,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	1.056.000,00	0,00	0,00

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2 de 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	138.070.664,30	156.679.035,94	131.190.182,65	123.514.699,52	122.456.215,12	25.488.853,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.502.178,00	96.442.393,49	83.689.193,12	83.664.396,20	83.064.628,84	12.753.200,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.510,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.516.976,30	60.235.132,45	47.500.989,53	39.850.303,32	39.391.586,28	12.734.142,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.952.960,70	17.242.767,79	7.002.921,65	5.664.439,87	5.664.439,87	10.239.846,14
INVESTIMENTOS	19.402.960,70	16.242.767,79	6.123.489,18	4.785.007,40	4.785.007,40	10.119.278,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.000.000,00	879.432,47	879.432,47	879.432,47	120.567,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	164.623.625,00	173.921.803,73	138.193.104,30	129.179.139,39	128.120.654,99	35.728.699,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	164.623.625,00	173.921.803,73	138.193.104,30	129.179.139,39	128.120.654,99	35.728.699,43
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	2.702.087,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	164.623.625,00	173.921.803,73	140.895.191,94	129.179.139,39	128.120.654,99	35.728.699,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	19.839.667,38	7.675.483,13	13.544.543,90	13.520.521,81	5.686.310,47	8.308.318,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.168,58	24.796,92	26.859,41	26.859,41	174.005,08	299.101,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.364.498,80	7.650.686,21	13.517.684,49	13.493.662,40	5.512.305,39	8.009.217,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.694.859,97	1.338.481,78	4.477.268,87	4.477.268,87	1.192.862,22	1.363.210,66
INVESTIMENTOS	5.524.102,54	1.338.481,78	4.477.268,87	4.477.268,87	1.022.104,79	1.363.210,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.757,43	0,00	0,00	0,00	170.757,43	0,00
TOTAL	25.534.527,35	9.013.964,91	18.021.812,77	17.997.790,68	6.879.172,69	9.671.528,89

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	447.911,02	1.058.484,40	374.451,46	7.707,68	1.124.236,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.616,53	599.767,36	355.072,33	0,00	624.311,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.294,49	458.717,04	19.379,13	7.707,68	499.924,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	447.911,02	1.058.484,40	374.451,46	7.707,68	1.124.236,28

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:1746
8380837746

Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:09:52 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
91

Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:05:29 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		140.895.191,94	131.741.714,24	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		138.193.104,30	142.433.775,32
<u>RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIO CORRENTE</u>		<u>140.894.344,14</u>	<u>130.958.111,26</u>	<u>RECURSOS DO TESOUREIRO - EXERCÍCIO CORRENTE</u>		<u>138.193.104,30</u>	<u>142.433.775,32</u>
RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTO		27.983,23	206.454,99	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO E		42.161,87	1.000,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		140.734,02	1.013.677,94	OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE		94.044,85	4.892,61
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		251,76	1.034.567,30	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		20.000,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS		173.232,64	0,00	OUTROS RECURSOS VINCULADOS		1.235.903,10	648.511,87
RECURSOS ORDINÁRIOS		68.632.120,84	60.928.630,11	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA		0,00	6.966,36
ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		30.052.617,56	27.891.349,92	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS		372.194,00	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.843.435,52	2.421.648,07	RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTO		1.950.475,73	196.923,23
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		968.572,79	709.086,75	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMP. DE IMP.		0,00	817.884,20
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		753.794,07	362.859,88	RECURSOS ORDINÁRIOS		68.153.229,03	61.888.911,68
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%		20.862.908,62	18.358.658,09	RECURSOS ORDINÁRIOS		76.690,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO		1.512.770,71	2.832.005,16	ROYALTIES PETRÓLEO		0,00	1.000,00
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		13.625.894,11	12.826.279,55	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		25.071.022,68	35.311.395,48
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.888,49	0,00	SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.661.751,66	2.019.247,42
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		10.179,80	0,00	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		15.269.194,75	18.583.181,39
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMP. DE IMP.		10.062,60	0,00	TRANSF.DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO		0,00	21.987,59
OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE		39.240,25	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		629.695,87	918.169,75
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO E		41.397,98	9.775,94	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%		21.206.896,33	18.341.287,26
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI		446.589,28	628.515,84	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO		0,00	2.821.451,05
OUTROS RECURSOS VINCULADOS		951.127,58	1.232.896,89	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO		0,00	303.326,82
TRANSF.DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO		5.945,39	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO		1.516.249,53	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		216.301,12	501.702,39	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO		554.688,84	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS		1.128,83	2,44	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI		338.906,06	547.638,61
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS		575.166,95	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		49.597.592,25	46.647.981,64
<u>RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE</u>		<u>847,80</u>	<u>783.602,98</u>	<u>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO</u>		<u>49.597.592,25</u>	<u>46.647.981,64</u>
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		0,00	4.245,14	<u>ORÇAMENTÁRIA</u>			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		0,00	313.103,44	REPASSE CONCEDIDO		49.597.592,25	46.647.981,64
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		847,80	0,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		35.379.660,50	32.470.289,07
ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC		0,00	466.254,40	<u>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>18.372.242,14</u>	<u>17.251.702,44</u>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		49.597.592,25	46.852.981,64	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		17.997.790,68	17.229.184,04
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO</u>		<u>49.597.592,25</u>	<u>46.852.981,64</u>	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		374.451,46	22.518,40
<u>ORÇAMENTÁRIA</u>				<u>DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>16.646.767,95</u>	<u>14.533.371,95</u>
RECURSOS ARRECADADOS - RECEBIDOS		0,00	205.000,00				
REPASSE RECEBIDO		49.597.592,25	46.647.981,64				

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8,50,29,2870 - 2,1460)
24/02/2025 10:59

Assinado Digitalmente por: GILBERTO
MARTINS ESTEVES
Data: 2025.04.03 13:46:58 -03:00

Usuário: Rayane de Souza Stolzemburg



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		<u>27.107.818,03</u>	<u>39.400.566,91</u>	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		949,17	12.128,79
<u>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>		<u>10.038.290,74</u>	<u>24.080.708,56</u>	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		5.006.404,83	4.451.204,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.013.964,91	23.668.976,41	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)		695,88	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.024.325,83	411.732,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.447,09	0,00
<u>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</u>		<u>16.730.026,81</u>	<u>14.656.383,85</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		253.716,45	106.311,56
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	12.194,63	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		370.927,10	50.389,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		5.078.532,38	4.553.891,88	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		5.223.792,71	4.835.346,09
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)		2.030,86	1.516,13	ISS		454.242,27	294.452,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.447,09	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		1.192.991,03	1.196.723,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		253.716,45	106.311,56	OUTROS DEPÓSITOS (F)		52.535,64	88.312,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		370.940,62	50.389,62	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		56.947,58	46.635,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		5.223.792,71	4.835.346,09	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)		394.620,25	362.952,35
ISS		454.242,27	294.452,76	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		0,00	2.330,15
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		1.222.315,58	1.190.577,42	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		268.259,45	182.782,37
OUTROS DEPÓSITOS (F)		52.535,64	84.436,95	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.349.980,95	2.882.951,62
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		56.947,58	46.635,34	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)		19.257,55	20.850,70
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)		394.620,25	362.952,35	<u>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>360.650,41</u>	<u>685.214,68</u>
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		0,00	2.330,15	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		31.816,28	31.919,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)		249.666,88	211.546,65	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		278.188,59	297.215,24
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		3.349.980,95	2.882.951,62	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIOS (F)		41.162,46	42.977,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)		19.257,55	20.850,70	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		0,00	313.103,44
<u>OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</u>		<u>339.500,48</u>	<u>663.474,50</u>	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		9.483,08	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		29.165,54	29.699,69	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		<u>24.730.085,40</u>	<u>30.265.681,66</u>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		259.689,40	277.694,37	<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>24.730.085,40</u>	<u>30.265.681,66</u>
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIOS (F)		41.162,46	42.977,00	CAIXA (F)		7.649,75	269,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		0,00	313.103,44	CONTA ÚNICA (F)		3.580.474,98	2.696.065,98
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F)		9.483,08	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		7.905,77	73.697,11
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		<u>30.265.681,66</u>	<u>34.027.464,90</u>	REDE BANCÁRIA - ARRECADADAÇÃO (F)		1.202,77	25.524,07
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>		<u>30.265.681,66</u>	<u>34.027.464,90</u>	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		21.132.852,13	27.470.125,06
CAIXA (F)		269,44	5.549,15				

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 3

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA (F)		2.688.144,35	1.063.683,99	TOTAL		247.900.442,45	251.817.727,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		73.697,11	20,00				
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO (F)		25.524,07	158.975,00				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		27.478.046,69	32.799.236,76				
TOTAL		247.866.283,88	252.022.727,69				

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 1

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	153.459.633,87	12.565.289,73	140.894.344,14	142.026.933,10	11.068.821,84	130.958.111,26
1 RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF.DE IMPOSTO	27.983,23	0,00	27.983,23	206.454,99	0,00	206.454,99
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	81.197.410,57	12.565.289,73	68.632.120,84	71.997.451,95	11.068.821,84	60.928.630,11
207 ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	30.052.617,56	0,00	30.052.617,56	27.891.349,92	0,00	27.891.349,92
305 SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.843.435,52	0,00	1.843.435,52	2.421.648,07	0,00	2.421.648,07
306 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	968.572,79	0,00	968.572,79	709.086,75	0,00	709.086,75
315 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	753.794,07	0,00	753.794,07	362.859,88	0,00	362.859,88
324 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	20.862.908,62	0,00	20.862.908,62	18.358.658,09	0,00	18.358.658,09
333 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO	1.512.770,71	0,00	1.512.770,71	2.832.005,16	0,00	2.832.005,16
34 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.734,02	0,00	140.734,02	1.013.677,94	0,00	1.013.677,94
35 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	251,76	0,00	251,76	1.034.567,30	0,00	1.034.567,30
420 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	13.625.894,11	0,00	13.625.894,11	12.826.279,55	0,00	12.826.279,55
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.888,49	0,00	2.888,49	0,00	0,00	0,00
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.179,80	0,00	10.179,80	0,00	0,00	0,00
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMP. DE IMP.	10.062,60	0,00	10.062,60	0,00	0,00	0,00
569 OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	39.240,25	0,00	39.240,25	0,00	0,00	0,00
60 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	173.232,64	0,00	173.232,64	0,00	0,00	0,00
601 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO E	41.397,98	0,00	41.397,98	9.775,94	0,00	9.775,94
618 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI	446.589,28	0,00	446.589,28	628.515,84	0,00	628.515,84
698 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	951.127,58	0,00	951.127,58	1.232.896,89	0,00	1.232.896,89
704 TRANSF.DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO	5.945,39	0,00	5.945,39	0,00	0,00	0,00
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	216.301,12	0,00	216.301,12	501.702,39	0,00	501.702,39
708 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS	1.128,83	0,00	1.128,83	2,44	0,00	2,44
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	575.166,95	0,00	575.166,95	0,00	0,00	0,00
2 RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	847,80	0,00	847,80	783.602,98	0,00	783.602,98
306 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	313.103,44	0,00	313.103,44
34 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	4.245,14	0,00	4.245,14
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	847,80	0,00	847,80	0,00	0,00	0,00
635 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINC	0,00	0,00	0,00	466.254,40	0,00	466.254,40
TOTAL	153.460.481,67	12.565.289,73	140.895.191,94	142.810.536,08	11.068.821,84	131.741.714,24

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
 18380837746
 Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18380837746
 Dados: 2025.02.24 11:09:07 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
 DIRETORA DE CONTABILIDADE
 CRC RJ 133292/O-2

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
 96550643791
 Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
 Dados: 2025.03.17 17:03:11 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.755.531,60	31.929.162,64	PASSIVO CIRCULANTE		2.235.862,08	1.996.612,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.730.085,40	30.265.681,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		550.745,07	471.483,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.730.085,40	30.265.681,66	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.300,03	507,75
CAIXA (F)	F	7.649,75	269,44	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	464,36
CONTA ÚNICA (F)	F	3.580.474,98	2.688.144,35	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	43,39	43,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	7.905,77	73.697,11	FGTS	F	2.256,64	0,00
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)	F	1.202,77	25.524,07	PESSOAL A PAGAR		4.929,68	821,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	21.132.852,13	27.478.046,69	PESSOAL A PAGAR	F	4.929,68	821,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.121.000,00	584.693,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		543.515,36	470.154,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.099.000,00	469.693,00	FGTS	F	237.622,85	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	294.000,00	127.000,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	305.892,51	470.154,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.805.000,00	342.693,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		951.864,21	879.471,67
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		22.000,00	115.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		951.864,21	879.471,67
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	22.000,00	115.000,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	0,00	727.568,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		763.237,96	763.076,67	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.093,80	8.313,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		23.911,36	44.900,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	2.571,43	2.571,43
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	21.300,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	6.029,55	6.029,55
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	23.911,36	23.600,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)	F	188.814,05	75.870,56
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		687.835,51	687.835,51	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P	194.137,61	0,00
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (P)	P	687.835,51	687.835,51	FORNECEDORES NACIONAIS	F	559.217,77	59.118,61
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		8.600,98	8.600,98	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		733.252,80	645.657,16
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	8.600,98	8.600,98	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.735,36	10.058,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		42.890,11	21.740,18	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	4.735,36	10.058,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	4.870,05	2.219,31	VALORES RESTITUIVEIS		728.517,44	635.598,20
FAMÍLIA PAGO (F)				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	38.659,43	21.104,77
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	38.020,06	19.520,87	CONSIGNAÇÕES	F	118.295,88	119.245,05
ESTOQUES		127.626,27	315.711,31	CONSIGNAÇÕES	F	209.098,71	385.482,66
ALMOXARIFADO		127.626,27	315.711,31	CONSIGNAÇÕES (F)	F	362.463,42	109.765,72
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	84.331,00	158.304,97	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.913.419,77	8.379.038,88
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	4.844,00	80.099,26	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		7.889.269,66	8.379.038,88
AUTOPEÇAS (P)	P	0,00	11.827,56	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.889.269,66	8.379.038,88
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	38.101,47	46.212,73				
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	349,80	19.266,79				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		13.581,97	0,00				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		13.581,97	0,00				

Assinado Digitalmente por: GILBERTO
MARTINS ESTEVES
Data: 2025.04.03 13:46:59 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	13.581,97	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	7.889.269,66	8.379.038,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		124.537.853,59	115.566.696,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.024.150,11	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		22.494.697,88	20.931.331,05	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.024.150,11	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		22.494.697,88	20.931.331,05	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (P)	P	5.024.150,11	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	15.578.653,03	13.483.376,81	TOTAL PASSIVO		15.149.281,85	10.375.651,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	6.916.044,85	7.447.954,24				
IMOBILIZADO		102.043.155,71	94.635.364,96				
BENS MÓVEIS		40.500.759,73	42.857.668,89				
PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	35.930,00	35.930,00				
VEÍCULOS	P	15.176.626,93	15.277.906,93				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.654.979,64	1.967.388,32				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.261.101,50	5.380.145,81				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	76.444,51	142.848,77				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	6.900.347,54	4.802.013,95				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.395.329,61	15.251.435,11				
BENS IMÓVEIS		63.532.361,42	56.099.914,87				
INSTALAÇÕES (P)	P	3.024.738,17	2.916.443,37				
BENS DOMINICAIS	P	0,00	4.171.719,78				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.762.516,87	1.072.368,25				
BENS DE USO ESPECIAL	P	42.566.606,17	38.068.574,14				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	13.245.710,80	7.938.019,92				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.932.789,41	1.932.789,41				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.989.965,44	-4.322.218,80				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.989.965,44	-4.322.218,80				
TOTAL		152.293.385,19	147.495.858,65				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		137.144.103,34	137.120.207,07
RESULTADOS ACUMULADOS		137.144.103,34	137.120.207,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		137.144.103,34	137.120.207,07
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.915.043,85	-25.742.327,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		137.120.207,07	125.141.983,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-1.273.872,69	30.863.487,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-617.274,89	6.857.063,40
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		137.144.103,34	137.120.207,07
TOTAL		152.293.385,19	147.495.858,65

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		24.781.576,49	30.296.022,82	PASSIVO FINANCEIRO (2.041.724,47)+RP não Proc.(9.491.159,12)		11.532.883,59	26.592.478,98
ATIVO PERMANENTE		127.511.808,70	117.199.835,83	PASSIVO PERMANENTE		13.107.557,38	8.379.038,88
				SALDO PATRIMONIAL		127.652.944,22	112.524.340,79

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		10.115.202,41	9.636.237,41	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		86.675.084,92	58.906.468,47
DIREITOS CONTRATUAIS		10.115.202,41	9.636.237,41	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		4.731.434,66	2.032.495,86
TOTAL		10.115.202,41	9.636.237,41	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		81.943.650,26	56.873.972,61
				TOTAL		86.675.084,92	58.906.468,47

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.781.576,49	30.296.022,82	PASSIVO CIRCULANTE		2.041.724,47	1.996.612,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.730.085,40	30.265.681,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		550.745,07	471.483,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.730.085,40	30.265.681,66	PESSOAL A PAGAR		4.929,68	821,13
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)		1.202,77	25.524,07	PESSOAL A PAGAR		4.929,68	821,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		21.132.852,13	27.478.046,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		545.815,39	470.662,74
CAIXA (F)		7.649,75	269,44	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		305.892,51	470.154,99
CONTA ÚNICA (F)		3.580.474,98	2.688.144,35	FGTS		2.256,64	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		7.905,77	73.697,11	FGTS		237.622,85	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		51.491,09	30.341,16	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		43,39	43,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		8.600,98	8.600,98	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	464,36
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		8.600,98	8.600,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		757.726,60	879.471,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		42.890,11	21.740,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		757.726,60	879.471,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (4.870,05	2.219,31	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC.		188.814,05	75.870,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE I		38.020,06	19.520,87	FORNECEDORES NACIONAIS		559.217,77	59.118,61
TOTAL		24.781.576,49	30.296.022,82	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		1.093,80	8.313,14
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		6.029,55	6.029,55
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		2.571,43	2.571,43
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		0,00	727.568,38
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		733.252,80	645.657,16
				VALORES RESTITUÍVEIS		728.517,44	635.598,20
				CONSIGNAÇÕES		209.098,71	385.482,66
				CONSIGNAÇÕES		118.295,88	119.245,05
				CONSIGNAÇÕES (F)		362.463,42	109.765,72
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		38.659,43	21.104,77
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.735,36	10.058,96
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.735,36	10.058,96
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.491.159,12	24.595.866,28
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		9.491.159,12	24.595.866,28
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		608.506,63	1.865.550,94
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		608.506,63	1.865.550,94
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.882.652,49	22.730.315,34
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		8.882.652,49	22.730.315,34
				TOTAL		11.532.883,59	26.592.478,98

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.973.955,11	1.633.139,82	PASSIVO CIRCULANTE		194.137,61	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.121.000,00	584.693,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		194.137,61	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.099.000,00	469.693,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		194.137,61	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.805.000,00	342.693,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC.		194.137,61	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		294.000,00	127.000,00				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		22.000,00	115.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.913.419,77	8.379.038,88
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		22.000,00	115.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		7.889.269,66	8.379.038,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		711.746,87	732.735,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		7.889.269,66	8.379.038,88
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		23.911,36	44.900,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		7.889.269,66	8.379.038,88
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)		23.911,36	23.600,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.024.150,11	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL		0,00	21.300,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		5.024.150,11	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		687.835,51	687.835,51	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC.		5.024.150,11	0,00
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (P)		687.835,51	687.835,51				
ESTOQUES		127.626,27	315.711,31	TOTAL		13.107.557,38	8.379.038,88
ALMOXARIFADO		127.626,27	315.711,31				
MATERIAL DE CONSUMO (P)		84.331,00	158.304,97				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		4.844,00	80.099,26				
AUTOPEÇAS (P)		0,00	11.827,56				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		38.101,47	46.212,73				
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		349,80	19.266,79				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		13.581,97	0,00				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		13.581,97	0,00				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)		13.581,97	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		124.537.853,59	115.566.696,01				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		22.494.697,88	20.931.331,05				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		22.494.697,88	20.931.331,05				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		15.578.653,03	13.483.376,81				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		6.916.044,85	7.447.954,24				
IMOBILIZADO		102.043.155,71	94.635.364,96				
BENS MÓVEIS		40.500.759,73	42.857.668,89				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.900.347,54	4.802.013,95				
BENS DE INFORMÁTICA		1.654.979,64	1.967.388,32				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.261.101,50	5.380.145,81				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		76.444,51	142.848,77				
VEÍCULOS		15.176.626,93	15.277.906,93				
PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		35.930,00	35.930,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		9.395.329,61	15.251.435,11				

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		102.043.155,71	94.635.364,96				
BENS IMÓVEIS		63.532.361,42	56.099.914,87				
BENS DE USO ESPECIAL		42.566.606,17	38.068.574,14				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.762.516,87	1.072.368,25				
INSTALAÇÕES (P)		3.024.738,17	2.916.443,37				
BENS DOMINICAIS		0,00	4.171.719,78				
BENS DE USO COMUM DO POVO		13.245.710,80	7.938.019,92				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.932.789,41	1.932.789,41				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.989.965,44	-4.322.218,80				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.989.965,44	-4.322.218,80				
TOTAL		127.511.808,70	117.199.835,83				

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2024)
 CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE		12.162.535,07	3.390.240,40
000	Recursos Ordinários		-68.419,40	0,00
001	Recursos de Impostos e Transf.de Imposto		-391.168,01	2.444.817,71
002	ROYALTIES		14.641,13	100.804,81
004	Royalties Petróleo		141.916,46	152.494,34
006	SALÁRIO-EDUCAÇÃO			1.487,00
007	PNATE			5.948,47
008	PSEMC - Federal		21.793,91	0,00
011	Operações de Crédito Internas		418,00	0,00
014	Piso de Proteção Social Especial - Estad		3.249,09	0,00
017	Operações de Crédito Externas		5.835,43	0,00
021	Consórcio Intermunicipal de Saúde		5.864,69	0,00
028	Programa Somando Forças			1.455.192,41
031	RECURSOS DA SAÚDE - ESTADUAL		-16.585,74	-24.907,65
032	ESPIN - EPI		482,00	0,00
034	Recursos não Vinculados de Impostos		5.274.596,03	6.160.050,96
035	Outros Recursos não Vinculados			245.268,38
036	Transf.do FUNDEB - Imp.e Transf.de Impos		122.183,48	81.813,78
038	Transf.do FUNDEB - Imp.e Transf.de Impos		122.224,29	122.224,29
040	Transferência do Salário-Educação		458.756,56	453.275,13
041	Transf.de Rec.do FNDE ref.ao Progr.Dinhe		450,09	450,09
042	Transf.de Rec.do FNDE ref.ao Progr.Nac.d		9.335,45	7.175,76
044	Outras Transferências de Recursos do FND		379.800,00	379.800,00
045	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc		351.205,97	351.205,97
047	Transf.Fdo.a Fdo.de Rec.SUS prov.Gov.Fed		2.709.002,33	2.510.623,11
048	Transf.Fdo.a Fdo.de Rec.SUS prov.Gov.Fed		1.056.000,00	1.056.000,00
049	Transf.Fdo a Fdo Rec.SUS prov.Gov.Fed.-B		53.973,22	53.973,22
050	Transf.Fdo a Fdo Rec.SUS prov.Gov.Fed.-B		16.996,00	16.996,00
052	Transf.Fdo.a Fdo.de Recursos do SUS prov		1.625.466,54	1.122.963,33
053	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc		62.504,02	62.504,02
054	Transf.de Recursos do Fundo Nacional de		412.490,51	379.745,60
055	Outros Recursos Vinculados à Assistência		41.438,15	33.159,82
056	Transf.da União referente a Royalties do		6.782.744,99	12.820.792,07
057	Transf.do Estado referente a Royalties d		1.163.475,00	2.158.255,31
060	Outras Vinculações de Transferências			7.186,25
061	Rec.da Contrib.de Intervenção no Domínio			750,50
062	Rec.da Contrib.p/o Custeio do Serv.de Il			210.702,16
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		-2.056.020,15	-9.510.219,83
207	ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO		-280.603,78	-15.137.181,54

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
 DIRETORA DE CONTABILIDADE
 CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	12.162.535,07	3.390.240,40
305	SALÁRIO EDUCAÇÃO	229.981,86	-9.992,72
306	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-184.103,01	-212.230,93
315	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	496.793,41	141.879,88
324	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	7.420.894,58	3.371.587,31
333	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO	476.879,58	260.023,79
335	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO	-238.155,12	-82.346,82
420	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	-10.310.582,21	-8.927.783,15
500	Recursos não Vinculados de Impostos	-773.509,16	0,00
502	Recursos não vinculados da comp. de imp.		580.301,39
540	Transf.do FUNDEB - Imp.e Transf.de Impos	-3.778.007,72	0,00
569	Outras Transf. de Recursos do FNDE	-78.663,20	0,00
601	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO E	53.984,88	8.775,94
612	CONVÊNIOS	47.480,35	-13.799,02
618	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSI	-296.744,09	-369.257,36
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência		-2.322,12
698	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	337.670,97	97.006,81
704	Transf.da União referente a Royalties do		-14.034,56
706	Transferência Especial da União	543.925,67	501.702,39
708	Compensação Financeira de Rec. Minerais	21.761,05	2.278,39
721	Cessão Onerosa	150.875,75	335.099,71
869	Outros recursos extraorçamentários	18.005,22	0,00
02	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	1.086.157,83	313.303,44
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	61.395,00	200,00
306	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	647.712,04	313.103,44
706	Transferência Especial da União	174.077,84	0,00
755	Recursos de Alienação de bens/Ativos	202.972,95	0,00
TOTAL		13.248.692,90	3.703.543,84

RAYANE DE
SOUZA
STOLTZEMBUR
G:18380837746

Assinado de forma digital
por RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:183808
37746
Dados: 2025.02.27
14:30:55 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

VANDERLEI
PEREIRA DA
SILVA:96550643791
3791

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
PEREIRA DA
SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17
17:02:59 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

Exercício de 2024

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		18.131.603,19	15.836.437,58	PESSOAL E ENCARGOS		83.976.076,80	80.883.683,52
IMPOSTOS		14.606.060,42	12.507.686,62	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		62.561.364,31	59.846.061,35
TAXAS		3.525.542,77	3.328.750,96	ENCARGOS PATRONAIS		7.833.897,04	14.499.080,30
CONTRIBUIÇÕES		834.810,58	720.098,10	BENEFÍCIOS A PESSOAL		65.462,93	240.944,54
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		834.810,58	720.098,10	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		13.515.352,52	6.297.597,33
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		200.835,78	204.023,21	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.687.075,32	1.526.862,70
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		200.835,78	204.023,21	APOSENTADORIAS E REFORMAS		159.765,59	148.370,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.398.586,28	3.756.529,33	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.527.309,73	1.378.492,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA		942.004,86	206.661,06	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		53.750.898,48	38.697.541,96
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.456.581,42	3.549.868,27	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.901.874,58	11.845.481,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		184.330.737,18	171.859.915,02	SERVIÇOS		40.439.748,40	26.099.048,93
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		49.597.592,25	46.852.981,64	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		409.275,50	753.011,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		134.732.285,93	124.363.140,19	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		42.183,98	25.296,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		859,00	643.793,19	JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.661,22	5.281,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		7.707,68	5.372,54	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		40.522,76	20.015,48
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.707,68	5.372,54	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		63.896.589,18	60.025.006,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		81.835,92	21.643.323,47	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		49.597.592,25	46.647.981,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		81.835,92	21.643.323,47	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		12.565.289,73	11.068.821,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		206.986.116,61	214.025.699,25	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.733.707,20	2.308.203,06
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		1.301.909,41	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.601.152,57	822.446,02
TOTAL		208.288.026,02	214.025.699,25	PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.180.223,98	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.591.597,46	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		829.331,13	822.446,02
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.334.049,69	1.181.955,64
				INCENTIVOS		1.306.224,79	1.135.771,09
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		27.824,90	46.184,55
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		208.288.026,02	183.162.793,05
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	30.862.906,20
				TOTAL		208.288.026,02	214.025.699,25

RAYANE DE SOUZA STOLTZBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Assinado Digitalmente por: GILBERTO MARTINS ESTEVES
Data: 2025.04.03 13:47:00 -03:00

Usuário: Rayane de Souza Stolzburg

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2870 - 21460)
14/02/2025 14:17



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.262.276,27	12.889.532,82
INVESTIMENTOS		9.262.276,27	12.889.532,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		708.675,04	973.570,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		708.675,04	973.570,78
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		550.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		550.000,00	0,00

RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBUR
G:18380837746

Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:09:21 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791

Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:03:41 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - DÉBITO PARCELADO (P)	8.379.038,88	410.230,78	0,00	900.000,00	7.889.269,66
Sub-total	8.379.038,88	410.230,78	0,00	900.000,00	7.889.269,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	5.538.352,89	0,00	514.202,78	5.024.150,11
Sub-total	0,00	5.538.352,89	0,00	514.202,78	5.024.150,11
TOTAL	8.379.038,88	5.948.583,67	0,00	1.414.202,78	12.913.419,77

Unidade Monetária (R\$)

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBUR
G:18380837746

Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:10:05 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SILVA:96550643791

Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:03:59 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2870 - 21460)
14/02/2025 13:50

Assinado Digitalmente por: GILBERTO MARTINS ESTEVES
Data: 2025.04.03 13:47:00 -03:00

Usuário: Rayane de Souza Stolzemburg



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2011	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2014	1.523,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523,09
EXERCÍCIO 2015	5.714,73	0,00	5.714,73	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	20.400,40	0,00	634,95	0,00	0,00	19.765,45
EXERCÍCIO 2017	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	7.190,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7.190,65
EXERCÍCIO 2023	411.732,15	0,00	374.459,46	24.022,09	0,00	61.294,78
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.058.484,40	0,00	0,00	0,00	1.058.484,40
Sub-total	447.911,02	1.058.484,40	382.159,14	24.022,09	0,00	1.148.258,37
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2011	1.525,00	0,00	1.525,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	5.817,69	0,00	0,00	0,00	0,00	5.817,69
EXERCÍCIO 2017	49.028,41	0,00	24.351,43	0,00	0,00	24.676,98
EXERCÍCIO 2018	19.853,58	0,00	2.003,58	0,00	0,00	17.850,00
EXERCÍCIO 2019	3.003,00	0,00	3.003,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	142.884,56	0,00	43.321,92	0,00	0,00	99.562,64
EXERCÍCIO 2021	126.005,79	0,00	46.005,79	0,00	0,00	80.000,00
EXERCÍCIO 2022	1.517.432,91	0,00	1.442.665,51	0,00	0,00	74.767,40
EXERCÍCIO 2023	23.668.976,41	0,00	23.314.087,14	0,00	24.022,09	330.867,18
EXERCÍCIO 2024	0,00	9.013.964,91	0,00	0,00	0,00	9.013.964,91
Sub-total	25.534.527,35	9.013.964,91	24.876.963,37	0,00	24.022,09	9.647.506,80
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	93.620,56	0,00	0,00	0,00	0,00	93.620,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.447,09	1.447,09	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	5.223.792,71	5.223.792,71	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	454.242,27	454.242,27	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	56.947,58	56.947,58	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	715,44	394.620,25	394.780,82	0,00	0,00	554,87
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	0,00	19.257,55	19.257,55	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	3.349.980,95	3.349.980,95	0,00	0,00	0,00
RETEÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE (F)	120.963,26	249.827,45	278.464,13	0,00	0,00	92.326,58
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	170.183,40	1.222.315,58	1.369.902,28	0,00	0,00	22.596,70
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	9.545,09	18.250,54	695,88	0,00	0,00	27.099,75
OUTROS DEPÓSITOS (F)	11.559,68	52.535,64	52.535,64	0,00	0,00	11.559,68

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2870 - 2.1460)

14/02/2025 13:50

Assinado Digitalmente por: GILBERTO
MARTINS ESTEVES
Data: 2025.04.03 13:47:01 -03:00

Usuário: Rayane de Souza Stolzenburg



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 2

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	112.409,44	0,00	949,17	0,00	0,00	111.460,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	4.671,52	253.716,45	253.716,45	0,00	0,00	4.671,52
ISS (F)	2.164,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.164,09
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	109.765,72	5.259.089,01	5.006.404,83	0,00	0,00	362.449,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	370.940,62	370.927,10	0,00	0,00	13,52
Sub-total	635.598,20	16.926.963,69	16.834.044,45	0,00	0,00	728.517,44
T O T A L	26.618.036,57	26.999.413,00	42.093.166,96	24.022,09	24.022,09	11.524.282,61

Unidade Monetária (R\$)

RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:183
80837746

Assinado de forma digital por
RAYANE DE SOUZA
STOLTZEMBURG:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:07:52 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA
DA
SILVA:96550643791

Assinado de forma digital
por VANDERLEI PEREIRA DA
SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:01:39
-03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2870 - 21460)
14/02/2025 13:50

Usuário: Rayane de Souza Stolzemburg

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		207.012.311,48	193.914.554,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		18.178.195,74	18.242.395,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		14.595.270,53	12.542.131,70
Receita de Contribuições		834.810,58	720.098,10
Receita Patrimonial		200.854,88	201.409,21
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		90.678,33	1.228.888,61
Remuneração das Disponibilidades		2.456.581,42	3.549.868,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	122.166.996,20	113.499.318,35
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		66.667.119,54	62.172.839,99
Ingressos Extraorçamentários		17.069.527,29	15.319.858,35
Transferências Financeiras Recebidas		49.597.592,25	46.852.981,64
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		202.956.199,00	183.743.161,08
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	134.617.481,19	119.844.096,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.733.707,20	2.032.495,86
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		66.605.010,61	61.866.568,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		17.007.418,36	15.218.586,63
Transferências Financeiras Concedidas		49.597.592,25	46.647.981,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.056.112,48	10.171.393,15

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		550.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		550.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.262.276,27	12.898.933,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.262.276,27	12.898.933,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.712.276,27	-12.898.933,82

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		879.432,47	829.242,57
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		879.432,47	829.242,57
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-879.432,47	-829.242,57

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		30.265.681,66	34.027.464,90

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPALVANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO****DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-5.535.596,26	-3.556.783,24
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.730.085,40	30.470.681,66

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		122.166.996,20	113.499.318,35
Intergovernamentais		101.434.498,39	95.278.488,45
da União		69.031.587,79	63.272.986,40
de Estados e Distrito Federal		32.402.910,60	32.005.502,05
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		20.732.497,81	18.220.829,90
Total das Transferências Recebidas		122.166.996,20	113.499.318,35
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.733.707,20	2.032.495,86
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.733.707,20	2.032.495,86
Total das Transferências Concedidas		1.733.707,20	2.032.495,86

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro(31/12/2024)

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Pág.: 3

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.236.666,21	3.891.989,09
SEGURANÇA PÚBLICA		675.805,05	626.814,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.640.222,35	2.048.762,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.682.512,12	3.088.780,27
SAÚDE		45.163.925,38	41.547.478,63
EDUCAÇÃO		38.743.698,80	36.636.243,09
CULTURA		163.232,60	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		2.966.301,60	2.354.114,86
AGRICULTURA		1.056.446,08	1.018.578,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS		587.648,03	567.215,31
ENERGIA		4.430.493,15	2.936.049,61
TRANSPORTE		1.759.729,25	2.884.354,68
DESPORTO E LAZER		353.726,80	328.226,23
ADMINISTRAÇÃO		31.157.073,77	21.915.489,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		134.617.481,19	119.844.096,95

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBUR
G:18380837746

Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBUR:18380837746
Dados: 2025.02.24 11:10:20 -03'00'

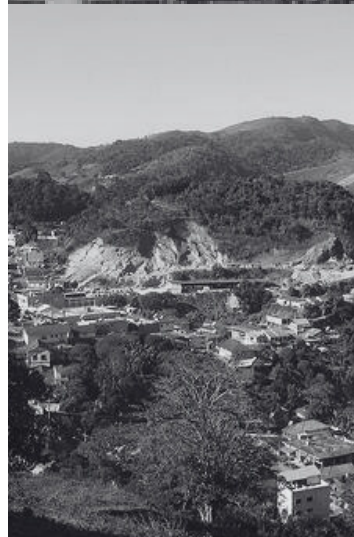
RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBUR
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RJ 133292/O-2

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SILVA:96550643791
91

Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.03.17 17:01:56 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DE
São José do
Vale do Rio Preto
"Cidade das Águas de Março."

Notas Explicativas

às Demonstrações
Contábeis

EXERCÍCIO DE

20 24

Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto

Publicado em abril de 2025

Assinado Digitalmente por: GILBERTO
MARTINS ESTEVES

D.U. 0005-04-14-10:05:10 - 00:00





NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024



SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	3
2 BASE NORMATIVA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS	4
3 BALANÇO PATRIMONIAL	5
3.1 ATIVO	5
3.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (11100000)	5
3.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO DA PREFEITURA (11200000)	5
3.1.3 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (11300000)	6
3.1.4 ESTOQUES DA PREFEITURA (11500000)	7
3.1.5 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (11900000)	7
3.1.6 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (12100000)	8
3.1.7 IMOBILIZADO DA PREFEITURA (12300000)	8
3.2 PASSIVO	9
3.2.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9
3.2.2 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9
3.2.3 ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9
3.2.3 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA PREFEITURA (22100000)	9
3.2.4 PRECATÓRIOS A LONGO PRAZO	10
3.2.5 QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	10
4 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	11
4.1 PREVISÃO DA RECEITA <i>VERSUS</i> ARRECADAÇÃO	11
4.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.3 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA	13
4.4 RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14
5 BALANÇO FINANCEIRO	15
5.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	16
5.2 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	17
5.3 SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	18
6 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	19
7 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	20
8 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA E DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE ...	21
9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	23

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



1 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público, representando a entidade máxima de administração pública no município, CNAE 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral - tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.836/0001-05, criado pela lei estadual nº 1.255 de 15 de dezembro de 1987, com sede administrativa na Rua Professora Maria Emília Pereira Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto – Estado do Rio de Janeiro.

Neste cenário o Município de São José do Vale do Rio Preto é responsável por legislar sobre os assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, além de instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Mais importante que a função reguladora e disciplinadora em nosso município, a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, tem a função de criar o bem estar da população, oferecendo a todos sem distinção o acesso a serviços públicos de educação, saúde, assistência social, cultura, cuidar e proteger a infraestrutura arquitetônica e ambiental do município, mediante ao ordenamento e planejamento territorial.

A estrutura administrativa e operacional da prefeitura é composta por um quadro de 1.222 (Mil duzentos e vinte e dois) servidores, entre efetivos, contratados e comissionados, através de concursos públicos, processos seletivos e nomeações diretas das mais variadas áreas de formação profissional. Para divulgação de informações para a sociedade, a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto utiliza-se do portal <https://transparencia.sjvriopreto.rj.gov.br/> e <https://cmsjvriopreto.rj.gov.br/>.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Anexos 12 ao 18 da Lei 4.320/64).

Esses balanços consolidados contemplam os seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto (CNPJ: 32.001.836/0001-05), Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto (CNPJ: 32.002.305/0001-29), Fundo Municipal de Educação (CNPJ: 30.920.620/0001-00), Fundo Municipal de Cultura (CNPJ: 12.440.727/0001-79), Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 12.440.744/0001-06), Fundo Municipal de Assistência Social (14.102.885/0001-44), Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (CNPJ: 14.102.946/0001-73), Fundo Municipal de Meio Ambiente (CNPJ: 14.828.662/0001-69), Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, Fundo Municipal de Defesa Civil e Ordem

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, Nº691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



Pública (CNPJ:34.304.124/0001-82) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ: 32.751.874/0001-77).

2 BASE NORMATIVA E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Os demonstrativos contábeis do exercício de 2024 observaram a legislação vigente, estando em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei nº4.320/64 e a Lei nº101/2000, sobretudo, em relação as disposições contidas na 9ª versão do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional. As Demonstrações Contábeis da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto foram extraídas a partir de 2023 do Sistema Informatizado da empresa OPPORTUNITY INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.045.611/0001-30. Em adição foram observadas as instruções, conceitos e procedimentos emanados dos principais normativos utilizados:

- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), editadas pelo CFC, que dispõem sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções; estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Portaria Conjunta STN/SOF Nº 23, de 11 de dezembro de 2023, que aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO) da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria STN Nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, Nº691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



- Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP;
- Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, que estabelece as regras para o envio à STN, a partir do exercício de 2020, por meio do SICONFI, os dados contábeis, orçamentários e fiscais dos entes da Federação, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

As notas explicativas são informações adicionais consideradas parte integrante das demonstrações contábeis. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações a seus diversos usuários, portanto, nela devem conter informações relevantes, claras, sintéticas e objetivas.

A seguir estão apresentadas as notas explicativas das demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, referentes ao exercício de 2024 (01 de janeiro a 31 de dezembro).

3 BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 Ativo

3.1.1 Caixa E Equivalente De Caixa (11100000)

O montante de **R\$ 24.755.531,60 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, classificado como caixa e equivalentes de caixa, corresponde a valores mantidos em diversas contas bancárias da Prefeitura, bem como em aplicações financeiras de liquidez imediata. Esses recursos são provenientes de múltiplas fontes, incluindo transferências constitucionais, arrecadação própria e outras receitas vinculadas, sendo gerenciados conforme as exigências legais e orçamentárias.

3.1.2 Créditos a curto prazo da Prefeitura (11200000)

Em 31/12/2024, o saldo registrado no balanço patrimonial referente a créditos de curto prazo da Prefeitura está detalhado da seguinte forma:

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



Ord.	Descrição	Valor
1.1.2.5.1	Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.099.000,00
1.1.2.6.0	Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 2.121.000,00

A **Dívida Ativa Tributária** corresponde aos créditos da Fazenda Pública decorrentes de tributos e seus adicionais, incluindo multas relacionadas.

A **Dívida Ativa Não Tributária** abrange os demais créditos da Fazenda Pública, como contribuições previstas em lei, multas não tributárias, foros, laudêmios, aluguéis, taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições e alcances de responsáveis definitivamente julgados. Também inclui créditos oriundos de obrigações em moeda estrangeira, sub-rogação de garantias (hipoteca, fiança, aval), contratos em geral e outras obrigações legais.

Embora os créditos inscritos em Dívida Ativa sejam, em regra, registrados no ativo não circulante (realizável a longo prazo) devido à incerteza quanto ao seu recebimento, para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a recuperação de R\$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais) dentro do prazo de até 12 meses.

3.1.3 Demais Créditos e valores a curto prazo (11300000)

O saldo registrado nesta conta, no valor total de **R\$ 763.237,96 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, está detalhado da seguinte forma:

	Descrição	Valor
1.1.3.1	Adiantamentos concedidos - Refere-se a recursos de adiantamentos a servidores, fora do prazo para a prestação de contas, processos esses já encaminhados ao Controle Interno do Município para providências, conforme Decreto Municipal 2.389/14	R\$ 23.911,36
1.1.3.4	Créditos por danos ao Patrimônio - decorrente de apropriação indevida de recursos públicos. Após a apuração dos fatos, foram adotadas as medidas cabíveis, incluindo a instauração de processo administrativo e a comunicação aos órgãos competentes para a devida responsabilização civil e penal.	R\$ 687.835,51
1.1.3.5	Depósitos restituíveis a valores vinculados - Precatórios	R\$ 8.600,98
1.1.3.8	Outros Créditos a receber a valores a curto prazo – Salário Maternidade e Salário famílias já pagos	R\$ 42.890,11
TOTAL		R\$ 763.237,96

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



3.1.4 Estoques da Prefeitura (11500000)

Por meio do **Processo nº 824/2025**, a Divisão de Almojarifado do Executivo Municipal encaminhou ao Departamento de Contabilidade o inventário geral de estoque. Da mesma forma, com base no Processo nº 204/2025, a Câmara Municipal apresentou, por meio da documentação pertinente, o valor correspondente ao seu inventário geral de estoque.

O saldo total de estoques em **31/12/2024** é de **R\$ 127.626,27 (Cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**, avaliado a custo específico e distribuído conforme o quadro abaixo:

Ord.	Descrição	Saldo em 31/12/2024
	Executivo Municipal	R\$ 76.574,57
1.1.5.6.1.01	Gêneros Alimentícios	R\$ 4.844,00
1.1.5.6.1.02	Material de Consumo	R\$ 33.279,30
1.1.5.6.1.07	Material de Expediente	R\$ 38.101,47
1.1.5.6.1.99	Outros - Almojarifado	R\$ 349,80
	Legislativo Municipal	R\$ 51.051,70
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	R\$ 51.051,70
	TOTAL	R\$ 127.626,27

Os valores refletem os estoques mantidos pelos respectivos órgãos na data do balanço patrimonial, conforme os registros contábeis e normativas aplicáveis.

3.1.5 Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (11900000)

O saldo registrado nesta conta refere-se ao **pagamento antecipado** do **Empenho nº 14** da **Câmara Municipal** ao fornecedor **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, no valor de **R\$ 13.581,97** (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Esse montante corresponde à contratação de seguros para os veículos oficiais da Câmara Municipal.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



3.1.6 Ativo realizável a longo prazo (12100000)

O saldo total de créditos classificados como **ativo realizável a longo prazo** em **31/12/2024** é de **R\$ 22.494.697,88 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor corresponde ao saldo contábil principal da dívida ativa tributária e não tributária.

A gestão e o acompanhamento desses créditos são realizados pela **Divisão da Dívida Ativa**, que reporta periodicamente a movimentação por meio do Demonstrativo de Movimentação da Dívida Ativa, conforme registrado no Processo nº 680/2025.

3.1.7 Imobilizado da Prefeitura (12300000)

O saldo do **ativo imobilizado** em **31/12/2024** está detalhado conforme a seguir:

Ord.	Descrição	Valor
	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 100.840.789,25
1.2.3.1.0.00	Bens Móveis	R\$ 38.920.769,04
1.2.3.2.0.00	Bens Imóveis	R\$ 63.532.361,42
1.2.3.8.0.00	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	R\$ (1.612.341,21)
	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.202.366,46
1.2.3.1.0.00	Bens Móveis	R\$ 1.579.990,69
1.2.3.2.0.00	Bens Imóveis	R\$ 0,00
1.2.3.8.0.00	(-) Depreciação, exaustão e amortização acumuladas	R\$ (377.624,23)
	TOTAL	R\$ 102.043.155,71

O levantamento do ativo imobilizado foi realizado pela **Divisão de Patrimônio da Prefeitura**, que encaminhou o inventário de bens por meio do Processo nº 1549/2025. A Câmara Municipal, por sua vez, apresentou suas demonstrações contábeis por meio do Processo Digital nº 204/2025.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



3.2 Passivo

3.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e assistenciais a pagar a Curto Prazo

O saldo registrado nesta conta corresponde a valores em aberto referentes a contribuições trabalhistas a serem repassadas aos respectivos entes públicos no valor de **R\$550.745,07 (Quinhentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**. Esses montantes incluem obrigações decorrentes da folha de pagamento e demais encargos incidentes sobre a remuneração dos servidores, em conformidade com a legislação vigente.

3.2.2 Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo

O saldo registrado nesta conta corresponde a obrigações pendentes com fornecedores referentes ao exercício de 2024 no valor de **R\$559.217,77 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)**, bem como precatórios não quitados dentro do exercício no valor de **R\$391.552,64 (Trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2.3 Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo

O saldo registrado nesta conta refere-se a valores extraorçamentários, ou seja, montantes que devem ser repassados a terceiros, no valor de **R\$733.252,80 (Setecentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, incluindo:

- Contribuições previdenciárias retidas, como o INSS do segurado;
- Indenizações e restituições de valores diversos;

Esses valores representam **recursos transitórios**, uma vez que o Município tem a obrigação de repassá-los aos órgãos competentes, em conformidade com as normativas legais aplicáveis.

3.2.3 Obrigações previdenciárias da Prefeitura (22100000)

As obrigações previdenciárias incluem compromissos de curto e longo prazo relacionados ao **parcelamento de débitos do Município** junto ao **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**.

O saldo total a pagar em **31/12/2024** é de **R\$ 7.889.269,66** (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos),

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



registrado no **passivo não circulante** na rubrica obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo. Esse montante representa a única dívida fundada (dívida consolidada) da Prefeitura, conforme detalhamento abaixo:

Lei/Decreto	Contrato	Total de Parcelas	Parcelas pagas	Parcelas a pagar	Total Pendente
12.810/2013	620274271	240	134	106	7.889.269,66

Os pagamentos estão sendo realizados **rigorosamente em dia**, com **quitação mensal** por meio de descontos automáticos no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O saldo remanescente inclui os valores principais acrescidos de juros e correções monetárias, conforme previsto nos termos do parcelamento.

3.2.4 Precatórios a longo prazo

O saldo registrado nesta conta corresponde a valores de precatórios a serem pagos a longo prazo, conforme informado pela Procuradoria Geral do Município. O montante total devido é de **R\$ 5.024.150,11 (cinco milhões, vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e onze centavos)**, referente a precatórios de natureza alimentícia e comum, já transitados em julgado nos diversos tribunais.

O pagamento desses precatórios segue o regime estabelecido pela legislação vigente, observando os prazos e condições determinados para a quitação dessas obrigações.

3.2.5 Quadro de Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

O quadro detalha a situação financeira do Município, evidenciando que, no exercício de 2024, foi apurado um superávit financeiro de **R\$ 13.248.692,90 (Treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**.

Esse resultado indica que, mesmo considerando as despesas com Disponibilidade Comprometida, o Município ainda dispõe de saldo em caixa, cuja utilização deverá ocorrer em conformidade com a origem dos recursos e suas respectivas vinculações legais.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



4 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta uma comparação entre as receitas e despesas previstas no orçamento e as realizadas durante o exercício. Em sua estrutura, são detalhadas as receitas e despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução efetiva, demonstrando o resultado orçamentário do período.

O Balanço Orçamentário tem sido elaborado em conformidade com a estrutura definida no item 02 da parte 5 do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

A Lei Orçamentária Municipal nº 2.492/2024 e o respectivo balanço orçamentário foram elaborados em estrita conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, tendo o exercício financeiro anual coincidente com o ano civil, ou seja, de 01/01/2024 a 31/12/2024. Para efeitos de apuração, consideram-se pertencentes ao exercício as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas dentro do período.

• 4.1 Previsão da receita *versus* arrecadação

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, o resultado da execução orçamentária de **receitas previstas versus arrecadadas** no exercício de 2024:

Receita Orçamentária	Previsão	Arrecadação	Diferença
Receitas Correntes	163.067.835,00	140.195.191,94	(22.872.643,06)
Receitas de Capital	1.555.790,00	700.000,00	(855.790,00)
Total	164.623.625,00	140.895.191,94	(23.728.433,06)

A Previsão Inicial corresponde aos valores da previsão das receitas conforme definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), enquanto a Arrecadação representa as receitas efetivamente arrecadadas.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



O resultado orçamentário do município evidenciou uma insuficiência de arrecadação no montante de **R\$ 23.728.433,06 (vinte e três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos)**.

O **quociente da execução da receita**, calculado como:

Receita Arrecadada	=	$\frac{140.895.191,94}{164.623.625,00}$	=	0,86
Receita Prevista				

Este índice pode ser interpretado da seguinte forma: para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado R\$ 0,86, resultando em uma insuficiência de arrecadação de R\$ 0,14 para cada R\$ 1,00.

4.2 Resultado da Execução Orçamentária

O Resultado Orçamentário demonstra a eficiência da administração pública na gestão dos recursos orçamentários. Esse resultado é obtido pela diferença entre as Receitas Orçamentárias e as Despesas Orçamentárias. Quando o resultado é positivo, caracteriza-se um Superávit Orçamentário; quando negativo, trata-se de um Déficit Orçamentário.

Para a apuração do Resultado Orçamentário de 2024, foram considerados os valores da receita efetivamente arrecadada pelo município, bem como as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2024, conforme detalhado na tabela abaixo:

Resultado da Execução Orçamentária		
Especificação	Valor	%
(a) Receita Arrecadada no Exercício	140.195.191,94	100,00%
(b) Despesa Empenhada no Exercício	138.193.104,30	98,57%
(c) Déficit / Superávit Orçamentário C=(a-b)	2.002.087,64	1,43%

(*) É importante ressaltar que, no **Balanco Orçamentário**, não foram considerados os valores das **transferências financeiras recebidas e concedidas** entre as Unidades Gestoras, nem foi somado o **Superávit empenhado no exercício**.

Este resultado indica que a receita arrecadada foi superior à despesa empenhada, resultando em um Superávit Orçamentário de **R\$ 2.002.087,64 (dois milhões, dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)** na execução orçamentária de 2024.

O **quociente do Resultado Orçamentário**, calculado como:

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



Receita Arrecadada	=	140.895.191,94	=	1,02
Despesa Realizada (Empenhada)		138.193.104,30		

Pode ser interpretado da seguinte forma: para **cada R\$ 1,00** de despesa realizada, foi arrecadado **R\$ 1,02**, evidenciando um superávit de execução orçamentária de **R\$ 0,02** para cada **R\$ 1,00** de despesa empenhada.

4.3 Execução do Orçamento da Despesa

O quadro abaixo resume o **resultado da execução do orçamento da despesa** no exercício de 2024:

Despesa Orçamentária	Fixada (dotação atualizada)	Realizada (empenhada)	Diferença
Despesas Correntes	156.679.035,94	131.190.182,65	25.488.853,29
Despesas de Capital	17.242.767,79	7.002.921,65	10.239.846,14
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	173.921.803,73	138.193.104,30	35.728.699,43

A despesa fixada corresponde à soma da dotação inicial aprovada na Lei Orçamentária para 2024, acrescida dos créditos adicionais abertos durante o exercício, provenientes de recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023.

Como pode ser observado, o município conseguiu atingir a meta de despesa para o exercício de 2024, permanecendo abaixo da despesa fixada na Lei Orçamentária, resultando em uma **economia orçamentária** no montante de **R\$ 35.728.699,43 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**.

O **quociente da Execução da Despesa**, calculado como:

Despesa Realizada	=	138.193.104,30	=	0,79
Despesa Fixada		173.921.803,73		

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



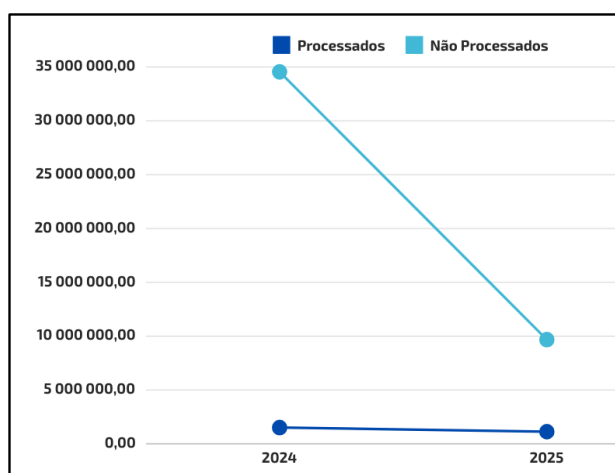
Indica que, para cada R\$ 1,00 de despesa fixada, foi realizada apenas R\$ 0,79 de despesa, proporcionando uma economia orçamentária de R\$ 0,21 para cada R\$ 1,00 fixado no orçamento.

4.4 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

As despesas empenhadas e não pagas de exercícios anteriores em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/1964, foram inscritas em Restos a Pagar. Assim sendo, o saldo dos restos a pagar, para o exercício seguinte de exercícios anteriores, apresenta a seguinte composição:

Demonstrativo de Restos a Pagar		
Tipo	Saldo Inicial	Saldo em 31/12/24
Processados	1.506.395,42	1.124.236,28
Não Processados	34.548.492,26	9.671.528,89
Total	36.054.887,68	10.795.765,17

O gráfico abaixo demonstra a redução significativa dos restos a pagar ao longo do exercício de 2024, evidenciando que esses valores foram quitados ou cancelados, resultando em uma queda de aproximadamente 29,94% no saldo total de restos a pagar.



Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



5 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação dos recursos públicos, abrangendo as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária. Além disso, ele considera os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que serão transferidos para o exercício seguinte.

Esse demonstrativo é estruturado em duas seções:

- **Ingressos:** Compreende as Receitas Orçamentárias e os Recebimentos Extraorçamentários, além do saldo em espécie do exercício anterior.
- **Dispêndios:** Inclui as Despesas Orçamentárias e os Pagamentos Extraorçamentários, contemplando também o saldo em espécie transferido para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no item 03 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

As receitas e despesas orçamentárias são classificadas por fontes e destinações de recursos, permitindo a identificação das fontes de financiamento dos gastos públicos. Esse mecanismo desempenha um papel integrador entre receita e despesa, sendo utilizado tanto para o controle das destinações da receita orçamentária quanto para o financiamento das despesas orçamentárias.

A destinação dos recursos arrecadados em **2024** está demonstrada no quadro a seguir:

Arrecadação	Receita	Despesa	Resultado
Recursos do Exercício Corrente	140.895.191,94	138.193.104,30	2.702.087,64
TOTAL	140.895.191,94	138.193.104,30	2.702.087,64

(*) Os valores referentes às **transferências financeiras recebidas e concedidas** entre Unidades Gestoras não foram considerados na receita e na despesa.

O **quociente do Resultado da Execução Financeira** é calculado da seguinte forma:

Receita Arrecadada	=	140.895.191,94	=	1,02
Despesa Total Realizada		138.193.104,30		

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de despesa total realizada, foi arrecadado R\$ 1,02, resultando em um superávit financeiro de R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 aplicado.

5.1 Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras refletem a movimentação de recursos entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, sendo um mecanismo essencial para garantir o equilíbrio e a execução das políticas públicas.

A seguir, apresentam-se as transferências financeiras concedidas pela Prefeitura e pela Câmara Municipal no exercício de 2024:

Transferências Financeiras Concedidas pela Prefeitura	
Entidade	Valor Concedido
CÂMARA MUNICIPAL DE SJVRP	4.970.963,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SJVRP	29.400.755,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SJVRP	14.629.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SJVRP	380.000,00
SUBTOTAL	49.380.718,64

Transferências Financeiras Concedidas pela Câmara	
Entidade	Valor Concedido
PREFEITURA MUNICIPAL DE SJVRP	216.873,61
SUBTOTAL	216.873,61

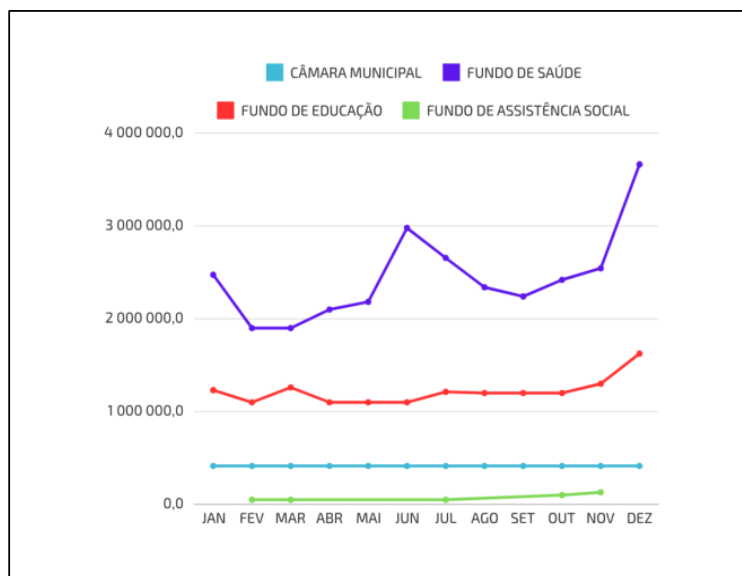
(*) Valores referentes à **devolução do duodécimo** e à **cota-parte do sistema contábil**.

TOTAL	49.597.592,25
--------------	----------------------

A seguir, apresenta-se o gráfico mensal com os repasses realizados ao longo do exercício:

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



5.2 Recebimentos Extraorçamentários e pagamentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, que pertencem a terceiros, tais como: fianças, cauções, inscrição de restos a pagar, descontos em folhas de INSS, IRRF, pensão, empréstimos consignados. No exercício de 2024 ingressou **R\$27.107.818,03 (Vinte e sete milhões cento e sete mil oitocentos e dezoito reais e três centavos)** a título dessas contas. Os pagamentos extraorçamentários compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: devolução a quem de direito as fianças, cauções, pensões, empréstimos consignados, INSS, IRRF e pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. No exercício de 2024 foi despendido **R\$35.379.660,50 (Trinta e cinco milhões trezentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** a título dessas contas.

Quociente da Execução Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	=	27.107.818,03	=	0,77
Despesa Extraorçamentária		35.379.660,50		

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extraorçamentária foi recebido 0,77 de receita extraorçamentária proporcionando um déficit de recursos extraorçamentários no exercício de 0,23.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



5.3 Saldo do exercício anterior e para o exercício seguinte

O Balanço Financeiro evidencia o saldo em espécie vindo do exercício de 2023 e o saldo em espécie que passa para o exercício de 2025. O confronto entre os dois indica o resultado financeiro do exercício, que não deve ser confundido com o Superávit ou Déficit Financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial no confronto entre o Ativo e o Passivo Financeiro.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Saldo para o exercício seguinte	=	24.730.085,40	=	0,82
Saldo do Exercício anterior		30.265.681,66		

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 0,82 para o exercício seguinte proporcionando um déficit no exercício de 0,18.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



6 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBCT) T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações no patrimônio público, distinguindo-as entre variações quantitativas e variações qualitativas:

- Variações Quantitativas: decorrem de transações que resultam no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido da entidade pública.
- Variações Qualitativas: decorrem de transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem impactar diretamente o patrimônio líquido.

A seguir, apresenta-se o resultado das variações patrimoniais apuradas no exercício de 2024:

VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas = 206.986.116,61

VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas = 208.288.026,02

Diferença= (1.301.909,41)

O resultado demonstra um **déficit patrimonial** no montante de **R\$ 1.301.909,41 (um milhão, trezentos e um mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos)**, evidenciando que as variações patrimoniais diminutivas superaram as aumentativas ao longo do exercício.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



7 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) permite avaliar a capacidade financeira da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como a origem e aplicação dos recursos próprios e de terceiros em suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Na demonstração dos fluxos de caixa das atividades operacionais, os ingressos refletem as receitas provenientes das atividades operacionais líquidas, considerando as receitas e despesas orçamentárias correntes. Os desembolsos compreendem os pagamentos orçamentários correntes, incluindo despesas com pessoal, demais despesas e transferências realizadas.

Além disso, a atividade operacional inclui entradas e saídas de caixa oriundas de receitas e despesas extraorçamentárias, que afetam diretamente a disponibilidade de caixa.

Nesse contexto, verificou-se um superávit no fluxo de caixa de **R\$ 24.730.085,40 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Fluxo de Caixa	Valor (R\$)
Caixa Inicial	30.265.681,66
Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais	4.056.112,48
Fluxo de Caixa Líquido de Investimentos	-8.712.276,27
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-879.432,47
Apuração do Fluxo de Caixa do Período	24.730.085,40

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



8 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA E DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

O demonstrativo da dívida pública apresenta as obrigações financeiras assumidas pelo Município, diferenciando-as entre dívida flutuante e dívida fundada, conforme sua natureza e prazo de vencimento:

- **Dívida Flutuante:** Compreende compromissos com prazo de vencimento inferior a 12 meses, como os restos a pagar de exercícios anteriores, depósitos e consignações.
- **Dívida Fundada:** Refere-se a obrigações de longo prazo (superior a 12 meses), incluindo empréstimos contraídos para investimentos no Município e parcelamentos previdenciários.

E está assim discriminado em 31/12/2024 a Dívida Fundada:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PI O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ.	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - DÉBITO PARCELADO (P)	8.379.038,88	410.230,78	0,00	900.000,00	7.889.269,66
Sub-total	8.379.038,88	410.230,78	0,00	900.000,00	7.889.269,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	5.538.352,89	0,00	514.202,78	5.024.150,11
Sub-total	0,00	5.538.352,89	0,00	514.202,78	5.024.150,11
TOTAL	8.379.038,88	5.948.583,67	0,00	1.414.202,78	12.913.419,77

Unidade Monetária (R\$)

O total da dívida fundada do Município em 31/12/2024 é de **R\$ 12.913.419,77 (doze milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, registrado no passivo não circulante. Esse montante contempla, parcelamentos previdenciários firmados com a Receita Federal do Brasil e precatórios a pagar (a vencer).

A Dívida Flutuante do Município está assim discriminada em 31/12/2024:

Títulos	Saldo do exercício anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o exercício seguinte	%
Restos a pagar	25.982.438,37	10.072.449,31	25.259.122,51	10.795.765,17	93,68
Depósitos e Consignações	635.598,20	16.926.963,69	16.834.044,45	728.517,44	6,32
TOTAL	26.618.036,57	26.999.413,00	42.093.166,96	11.524.282,61	100,00

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto - Rio de Janeiro
- Brasil - CEP 25780-000 - Telefone: (24) 2224-2164



PREFEITURA DE
São José do
Vale do Rio Preto
"Cidade das Águas de Março."

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024



22

O total da dívida fluante do Município em 31/12/2024 é de **R\$ 11.524.282,61 (onze milhões quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, registrado no passivo circulante. Esse montante contempla restos a pagar, cauções e consignações, representando obrigações de curto prazo assumidas pelo Município.

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São estas as notas explicativas das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 do Município de São José do Vale do Rio Preto que julgamos relevantes para uma maior compreensão dos usuários da contabilidade, divulgação dos acontecimentos e melhor entendimento da organização.

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. A Contadoria Municipal de São José do Vale do Rio Preto é responsável pela elaboração do presente relatório e ficará à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessárias.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Assinado de forma digital por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA:96550643791
Dados: 2025.04.14 16:34:52 -03'00'

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno
CRC/RJ 067436/O-0

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:74618380837746
Assinado de forma digital por RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG:1838083746
Dados: 2025.04.14 16:35:05 -03'00'

RAYANE DE SOUZA STOLTZEMBURG
Diretora de Contabilidade
CRC/RJ 133292/O-2

Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - <https://sjvriopreto.rj.gov.br>
Rua Professora Maria Emília Esteves, Centro, N°691 - São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro
– Brasil – CEP 25780-000 – Telefone: (24) 2224-2164



SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Editais

Lei Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (Complementar ao edital 001/2024, conforme [Decreto Nº 12.257 \(PNAB\)](#)).

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257 \(PNAB\)](#).

FOMENTO CULTURAL

Olá, agentes culturais do Município de São José do Vale do Rio Preto!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital complementar 001/2025 e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Deste modo, o Município de São José do Vale do Rio Preto torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

*Informamos que o [Decreto Nº 12.257](#) (Decreto PNAB), altera os prazos de execução da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura e prevê que Estados e Municípios terão até 30 de junho de 2025, para executar os valores recebidos no primeiro ano da política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Vale do Rio Preto.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 02 projetos.

Contudo, por haver orçamento e interesse público, o edital foi suplementado em virtude de sobras financeiras do edital 001/2024, que não foram utilizadas, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB, oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 21.091,70**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Municipal de Cultura		
<i>Exposição de Arte e Feiras Culturais</i>		
3003.13.392.0188.1.XXX	3.3.90.36-719	6.091,70
<i>Show Artístico e Cultural</i>		
3003.13.392.0188.1.XXX	3.3.90.39-719	15.000,00
TOTAL		21.091,70

Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 14/04/2025 até às 16 horas do dia 05/05/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de São José do Vale do Rio Preto há pelo menos 01 (um) ano.



Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais.
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do protocolo geral do município <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento), Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024.

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/12/2025.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.



Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO DE PROJETOS:

7.1 Quem analisa os projetos que serão apresentados, neste edital.

Comissão de avaliação e seleção dos projetos previstos [Lei nº 14.399/2022](#), para adaptação da realocação das sobras dos recursos financeiros de fomento à Cultura, conforme [Decreto Nº 12.257](#), atualizado através da Lei Municipal Nº 2525 DE 21 DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



FEVEREIRO DE 2025 e o DECRETO Nº 3.938 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado Diário Oficial https://www.sivriopreto.rj.gov.br/uploads/diariooficial/50561/24_02.pdf

Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão:

- Dois representantes da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura;
- Um representante da Secretaria de Administração;
- Um representante da Sociedade Civil.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.



7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto e no site oficial <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção que deve ser apresentado por meio do protocolo geral do município <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home> no prazo de prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br>.

8. VAGAS REMANESCENTES

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do protocolo geral do município <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, o mesmo protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



aberto para inscrição, onde deverá acrescentar os novos anexos em “mais informação” os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo órgão da Receita do Município de São José do Vale do Rio Preto;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Receita do Município de São José do Vale do Rio Preto;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;



Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Receita do Município de São José do Vale do Rio Preto em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção que deve ser apresentado por meio de do protocolo geral do município <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home> no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br> .

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São José do Vale do Rio Preto contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de São José do Vale do Rio Preto?

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/06/2025, após a publicação do resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



13.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude

ANEXO I – CATEGORIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) e do [Decreto Nº 12.257](#).

FOMENTO CULTURAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 21.091.70 (Vinte um mil e noventa e um reais e setenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 6.091.70 (seis mil e noventa e um reais e setenta centavos) para CATEGORIA Exposição de Artes e Feiras Culturais;
- b) Até R\$ 21.091,70 (vinte e um mil , noventa e um reais e setenta centavos) para CATEGORIA Show Artístico e Cultural.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 1- 05 vagas para Exposições de Arte e feiras Culturais;
- 2- 06 vagas para Cursos de formação para profissionais de cultura nas diversas áreas culturais;
- 3- 07 vagas para Show Artístico e Cultural.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Exposições de Arte e Feira Culturais.	01	1	1	-	01	R\$ 6.091,70	R\$ 6.091.70
Show Artístico e cultural	01	1	1	-	01	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257](#).

FOMENTO CULTURAL

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)**

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Não pertencem a comunidade tradicional | <input type="checkbox"/> Povos Ciganos |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas | <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais | <input type="checkbox"/> Quilombolas |
| <input type="checkbox"/> Indígenas | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional, indicar qual. |

Gênero:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero | <input type="checkbox"/> Homem Transgênero |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero | <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Não informal |

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- | | |
|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Auditiva | <input type="checkbox"/> Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Visual |
| <input type="checkbox"/> Intelectual | <input type="checkbox"/> Outro tipo, indicar qual |

Qual o seu grau de escolaridade?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal | <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo | |
| <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo | |
| <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

() piso tátil;

() rampas;

() elevadores adequados para pessoas com deficiência;

() corrimãos e guarda-corpos;

() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257](#)

FOMENTO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

	valorização da cultura do Município de São José do Vale do Rio Preto, RJ	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



	compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ



Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será por médias atribuídas individualmente por cada membro por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257](#).

FOMENTO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº001/2024–, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Senhor(a) Caio dos Santos Giovanini e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Município de São José do Vale do Rio Preto:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de São José do Vale do Rio Preto, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Ciência e Tecnologia a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.



7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.



8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento será por meio da comissão através de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto -RJ.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257](#).

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Jogo

() Livro

() Artesanato

() Catálogo

() Obras

() Live (transmissão on-line)

() Espetáculo

() Vídeo

() Show musical

() Documentário

() Site

() Filme

() Música

() Relatório de pesquisa

() Outros: _____

() Produção musical

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



- ()Praça.
- ()Rua.
- ()Parque.
- ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB).

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257](#).

FOMENTO CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] {DATA}

ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
_, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FOMENTO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Complementar ao edital 001/2024, conforme decreto [Decreto Nº 12.257](#)) (PNAB)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), [Decreto Nº 12.257](#).

FOMENTO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Com base na **Etapa de Habilitação** do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO